Agrícola Almeida S.A.

CNPJ/MF nº 51.482.461/0001-89 - NIRE 35300665597

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agrícola Almeida S.A., vem apresentar a V.Sas. O Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2025 e as respectivas demonstrações financeiras, As demonstrações financeiras para o período findo em 31/03/2024 são apresentadas para efeito comparativo. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social na Fazenda Vista Alegre, Bairro Pinhal s/n, no Município de Itapetininga-SP, no qual encontram-se arquivadas as demonstrações financeiras completas.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2025 E DE 2024 *(Em milhares de reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	Nota	31/3/2025	31/3/2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7	5
Contas a receber		58	58
Estoques	5	2.995	4.177
Impostos e contribuições a recuperar	6	1.222	3.122
Ativo biológico	7	51.381	33.802
Outras contas a receber	8	964	942
Total do Ativo Circulante		**56.627**	**42.106**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber com parte relacionada	14	–	3.198
Outras contas a receber	8	211.649	53.035
Impostos e contribuições a recuperar	6	8.919	7.795
Depósitos judiciais		213	1.501
IRPJ e CSLL diferido	16	–	154.254
Investimentos		262	262
Imobilizado	9	117.397	106.132
Total do Ativo Não Circulante		**338.440**	**326.177**
Total do ativo		**395.067**	**368.283**

PASSIVO	Nota	31/3/2025	31/3/2024
Circulante			
Fornecedores	10	3.034	3.380
Obrigações sociais	11	8.472	6.256
Impostos e contribuições a recolher	12	6.997	6.375
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	13	2.510	2.202
Plano de recuperação judicial (PRJ)	23	1.377	691
Outras contas a pagar		1.461	1.222
Total do Passivo Circulante		**23.851**	**20.126**
Não circulante			
Fornecedores	10	44	80
Adiantamento de clientes – partes relacionadas	14	86.131	69.451
Partes relacionadas	14	7.452	21.266
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	13	1.305	1.842
Outras contas a pagar		3.336	238
Provisão para contingências	15	4.555	15.393
IRPJ e CSLL diferido	16	9.171	–
Provisão sobre investimentos		2.181	2.228
Plano de recuperação judicial (PRJ)	23	16.287	20.962
Resultado de exercícios futuros (PRJ)	24	50.172	50.172
Total do Passivo Não Circulante		**180.634**	**181.632**
Patrimônio Líquido	17		
Capital social		168.671	36.000
Instrumento para conversão em aumento de capital		–	648.440
Ajuste de avaliação patrimonial		14.668	14.771
Lucros (prejuízos) acumulados		7.243	(532.686)
Total do patrimônio líquido		**190.582**	**166.525**
Total do passivo e patrimônio líquido		**395.067**	**368.283**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Instrumento para conversão em aumento de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/03/2023	**36.000**	**648.440**	**14.845**	**(511.598)**	**187.687**
Prejuízo do exercício	–	–	–	(21.199)	(21.199)
Realização do custo atribuído	–	–	(111)	111	–
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	–	–	37	–	37
Saldos em 31/03/2024	**36.000**	**648.440**	**14.771**	**(532.686)**	**166.525**
Atualização monetária instrumento conversão de capital	–	8	–	–	8
Integralização capital social	665.357	(648.448)	–	–	16.909
Redução de capital para absorção de prejuízo	(532.686)	–	–	532.686	–
Realização do custo atribuído	–	–	(157)	157	–
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	–	–	54	–	54
Lucro do exercício	–	–	–	7.086	7.086
Saldos em 31/03/2025	**168.671**	**–**	**14.668**	**7.243**	**190.582**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota	31/3/2025	31/3/2024
Receita operacional líquida	18	74.382	37.308
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	19	(63.231)	(51.814)
Variação do valor justo do ativo biológico	7 e 19	5.808	(8.349)
Lucro (prejuízo) bruto		**16.959**	**(22.855)**
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	19	(14.938)	(13.407)
Outras receitas operacionais, líquidas	19	169.398	5.844
		154.460	**(7.563)**
Resultado de participações societárias		47	(370)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro		**171.466**	**(30.788)**
Receitas financeiras	20	370	73
Despesas financeiras	20	(1.815)	(1.436)
Resultado financeiro líquido		**(1.445)**	**(1.363)**
Resultado antes do IRPJ e CSLL		**170.021**	**(32.151)**
IRPJ e CSLL – diferidos	16	(162.935)	10.952
Lucro (prejuízo) do exercício		**7.086**	**(21.199)**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	31/3/2025	31/3/2024
Lucro (prejuízo) do exercício	**7.086**	**(21.199)**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	**7.086**	**(21.199)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31/3/2025	31/3/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) do exercício	**7.086**	**(21.199)**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes das atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	13.929	11.772
Amortizações dos custos de entressafra, tratos e exaustão do ativo biológico	17.646	19.741
IRPJ e CSLL – diferidos	4.893	(10.952)
Resultado de equivalência patrimonial	(47)	370
Valor residual do ativo imobilizado baixado	524	9
Variação do valor líquido do ativo biológico	(5.808)	8.349
Outros ajustes	63	(3)
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	(10.838)	5.188
	27.448	**13.275**
(Aumento) redução nos ativos		
Contas a receber	3.198	2.846
Tributos a recuperar	776	(2.658)
Outras contas a receber	1.183	(3.382)
Estoques	1.182	(270)
	6.339	**(3.464)**
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(382)	(2.003)
Obrigações sociais	2.216	3.409
Obrigações fiscais e parcelamentos tributários	393	(840)
Partes relacionadas	2.866	34.965
Outras contas a pagar	3.337	(153)
Resultado exercícios futuros	–	(215)
	8.430	**35.163**
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**42.217**	**44.974**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao imobilizado	(2.063)	(2.877)
Adições ao imobilizado (planta portadora)	(27.117)	(18.143)
Adições ao Ativo Biológico	(25.955)	(17.646)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(55.135)**	**(38.666)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Partes relacionadas – recuperação judicial	–	(2.714)
Credores – Recuperação judicial	(216)	(3.594)
Integralização de capital social	13.136	–
Caixa líquidos gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**12.920**	**(6.308)**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**2**	**–**
Caixa e equivalentes no final do exercício	7	5
Caixa e equivalentes no início do exercício	5	5
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**2**	**–**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Agrícola Almeida Ltda. ("Empresa"), com sede na Fazenda Vista Alegre em Itapetininga, Estado de São Paulo, dedica-se à produção e comercialização de cana-de-açúcar. A totalidade da cana-de-açúcar cultivada é comercializada com sua parte relacionada Agroindustrial Vista Alegre S.A., por remuneração definida de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana de Açúcar no Estado de São Paulo, aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana Açúcar e Álcool de São Paulo (Consecana). **1.1 Situação financeira e planos da Administração:** Com o encerramento da Recuperação Judicial e a equalização das dívidas, a Agrícola Almeida Ltda. através de sua administração, tem se dedicado a estruturar um plano de crescimento e consolidação financeira, baseado na expansão do plantio, contemplando o projeto de parceria em conjunto com produtores de soja, oferecendo as áreas de reforma da Empresa em troca de novas áreas para plantio de cana-de-açúcar em áreas de soja. Dentre as principais ações já tomadas, destacam-se: **Administrativa financeira:** • Capitalização por parte dos acionistas e por conversão de dívidas em capital, no montante de R$ 648.448 • Modernização da infraestrutura de tecnologia da informação (TI), abrangendo também implantação de ERP contábil/fiscal e financeiro, em andamento; • Projeto de renovação da frota, com troca de 6 colhedoras e 29 caminhões; • Criação de um Comitê de Riscos de mercado e da implantação da política de riscos de mercado; e • Programa de treinamento continuado dos colaboradores. **Operacional:** • Aumento expressivo dos investimentos em reforma e plantios de novos canaviais; • Mapeamento e arrendamento de novas áreas para plantio de cana; • Utilização de micronutrientes e hormônios objetivando o aumento da produtividade agrícola; • Intensificação do controle de pragas e doenças do canavial; • Implantação de projeto para aplicação de vinhaça localizada; e • Redução de pisoteio no processo de colheita. **1.2 Recuperação Judicial:** Tendo em vista que a Empresa cumpriu com todas as obrigações previstas no Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, aprovado e homologado, com vencimento em até dois anos completados da concessão da Recuperação Judicial, foi solicitado ao Juízo da RJ o seu encerramento. O Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pelo encerramento da Recuperação Judicial. Assim em 20/06/2023, foi proferida, pelo Juízo da Recuperação Judicial a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial. As fases estabelecidas para plano de Recuperação Judicial, foram: • Em 01/09/2017, a Empresa ingressou com o pedido de Recuperação Judicial; • Em 15/09/2017, foi proferida decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial; • Em 23/09/2019, em Assembleia Geral de Credores (AGC), foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial; • Em 07/10/2019, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial; • Em 20/06/2023, foi proferida, pelo Juízo da Recuperação Judicial a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial; e • Em 08/08/2023 a sentença transitou em julgado, certificando que o processo foi baixado definitivamente no sistema. **2. Apresentação e elaboração das Demonstrações financeiras: 2.1 Declaração de conformidade:** As Demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Afirmamos que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração da Empresa na sua gestão. A Administração avaliou a capacidade da Empresa continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Empresa em 24/11/2025. **2.2 Bases de elaboração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma. **2.4 Uso de estimativa e julgamento :** A preparação das Demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Administração da Empresa e que possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão incluídas nas respectivas notas explicativas: • **Notas explicativas nº 7** - Valor justo dos ativos biológicos; • **Notas explicativas nº 8** - Recuperação dos ativos de longo prazo *("impairment")*; • **Notas explicativas nº 9** - Vida útil dos ativos imobilizados; • **Notas explicativas nº 16** - IRPJ e CSLL diferidos; • **Notas explicativas nº 15** - Provisão para contingências Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Empresa. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. **2.5 Mensuração do valor justo:** Algumas políticas e divulgações contábeis da Empresa requer a mensuração do valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Questões significativas de avaliação são reportadas para a Administração da Empresa. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1** - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para os ativos e passivos idênticos. • **Nível 2** - *inputs*, exceto os preços cotados incluídos do Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivativos de preços). • **Nível 3** - *inputs*, para ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A totalidade dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, da Empresa é classificada como nível 1 e nível 2. **3. Políticas contábeis materiais:** O resumo das políticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes: **3.1 Instrumentos financeiros: i) Reconhecimento e mensuração inicial:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Empresa é parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **ii) Classificação e mensuração subsequente**: **Ativos financeiros - classificação:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, ou ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida, ou ao VJORA - instrumento patrimonial ou ao VJR (valor justo por meio do resultado). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir, e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; • Seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; • Seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Empresa pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em VJORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Empresa pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **iii) Desreconhecimento**: **Ativos financeiros:** A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou na qual a Empresa nem transfere, nem mantém, substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente quase todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **iv) Compensação de ativos e passivos financeiros**: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **v) Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos inferiores a 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo. **vi) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*"impairment"*) :** Ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo por meio de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de *"impairment"* na data do balanço. Os ativos financeiros são considerados deteriorados quando há evidência de que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento serão impactados. Evidência objetiva de *"impairment"* poderia incluir: • Dificuldade financeira significativa do emissor ou contraparte; • Inadimplência ou mora no pagamento de juros ou do principal; • Quando se torna provável que o devedor entrará em falência ou recuperação judicial; • Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. Para certas categorias de ativos financeiros como contas a receber de clientes e outros recebíveis, a provisão para perdas é calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Para os ativos financeiros mensurados ao valor de custo amortizado, o valor do "*impairment"* corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros compatível aplicada no mercado financeiro. Quando uma duplicata a receber é considerada irrecuperável, é baixada contra a conta de provisão para perdas. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas contra a conta de provisão. As mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas em lucros e perdas. Para os ativos financeiros mensurados ao valor de custo amortizado, o valor do "*impairment*" corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros compatível aplicada no mercado financeiro. **Baixa de ativos financeiros** A Empresa baixa um ativo financeiro somente quando os direitos contratuais sobre o fluxo de caixa do ativo vencem ou quando a Empresa transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade do ativo para um terceiro. Se a Empresa não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade e continua a controlar o ativo transferido, reconhece a participação sobre o ativo e um respectivo passivo com base nos montantes que terá de pagar ao terceiro. Se a Empresa retém todos os riscos e retornos sobre a propriedade de um ativo financeiro transferido, a Empresa continua a reconhecer o ativo financeiro e reconhece um empréstimo garantido pelos recursos recebidos. **3.2 Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no critério do custo médio ponderado e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos e, quando aplicável, para perdas na realização dos adiantamentos a fornecedores são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **3.3 Ativo biológico:** Os ativos biológicos correspondem às plantações de cana-de-açúcar destinadas para produção de açúcar e etanol. Os ativos biológicos são reconhecidos ao valor justo menos as despesas estimadas no ponto de venda. A metodologia adotada pela Empresa para satisfazer essa exigência de cálculo é o fluxo de caixa descontado. As principais premissas de cálculo do valor justo estão apresentadas na Nota Explicativa nº 7. A avaliação dos ativos biológicos é feita anualmente pela Administração, sendo o ganho ou a perda na variação do valor justo dos ativos biológicos reconhecidos no resultado no exercício em que ocorrem. O aumento ou diminuição no valor justo é determinado pela diferença entre os valores justos dos ativos biológicos no início e no final do período avaliado. **3.4 Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção e reduzido ao valor de recuperação dos ativos, quando necessário. Em 31/03/2010, a Empresa optou por registrar o valor justo dos seus bens como custo atribuído aos itens de ativo imobilizado. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme taxas divulgadas na Nota Explicativa nº 9. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Gastos com manutenção que implicam prolongamento da vida útil econômica estimada dos bens do ativo imobilizado são capitalizados. Gastos com manutenções sem impacto na vida útil econômica dos ativos e os itens que se desgastam durante a safra são reconhecidos como despesas, quando realizados. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução ao valor de realização dos ativos. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes de seu uso contínuo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **3.5 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** No fim de cada exercício, a Empresa revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Empresa calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente puder ser identificada, os ativos corporativos também são alocados a cada unidade geradora de caixa ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. O montante recuperável é o maior entre o valor justo e o contábil, diminuído dos custos a incorrer pela venda ou pelo uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Para o exercício findo em 31/03/2025 e de 2024, não houve necessidade de constituição de provisão para redução dos ativos ao seu valor recuperável. **3.6 Provisões:** Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar uma obrigação no final de cada exercício apresentado, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados serem recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. A provisão para riscos trabalhistas, especificamente, está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Empresa e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo. **3.7 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Demonstrados pelos valores de custo, deduzidos de provisões para ajuste ao valor de realização (ativos), e pelos valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais. Os direitos e as obrigações sujeitos à variação monetária são atualizados até a data do balanço, assim como os ativos e passivos contratados em moeda estrangeira são convertidos para reais às taxas de câmbio em vigor naquela data. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício. **3.8 IRPJ e CSLL:** A despesa com IRPJ e CSLL representa a soma dos impostos correntes e diferidos. **a Impostos correntes:** A provisão para IRPJ é calculada e registrada com base no lucro tributável relativo a cada exercício, ajustado na forma legal, calculada à alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro excedente a R$ 240. A CSLL é

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/12/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Agrícola Almeida S.A.

calculada com base na alíquota de 9% da base tributável. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. **b Impostos diferidos:** Constituídos sobre prejuízos fiscais, bases negativas de CSLL e diferenças temporariamente indedutíveis. Quando aplicável, são registrados o IRPJ e a CSLL diferidos ativos, com base na perspectiva de geração de resultados tributáveis futuros. O IRPJ e a CSLL correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. **3.9 Reconhecimento da receita :** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de venda de produtos agrícolas é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a Empresa, (iii) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (iv) os custos incorridos ou a incorrer podem ser mensurados com confiabilidade. Mais especificamente, a receita de venda de produtos agrícolas é reconhecida quando os produtos são entregues e a titularidade legal é transferida, uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa de sua realização. **3.10 Novas norma contábeis e interpretações:** Não se espera que as seguintes normas novas e alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa. **Novas normas, alterações e emendas às normas contábeis adotadas pela Empresa** : Novas normas, interpretações e alterações às normas contábeis vigentes a partir de 01/04/2024 foram analisadas e não tiveram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Empresa. **Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não efetivadas**: As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Empresa, estão descritas a seguir. A Empresa pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **a) Alteração ao CPC 02 (IAS 21) – Falta de conversibilidade:** Esclarece aspectos relacionados ao tratamento contábil e divulgação quando uma moeda tiver falta de conversibilidade em outra moeda. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2025. A Empresa não espera impactos significativos nas suas Demonstrações financeiras. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2025. A Empresa não espera impactos significativos nas suas demonstrações financeiras. **b) Alterações ao CPC 40 e CPC 48 (IFRS 7 e IFRS 9) - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros:** As alterações à IFRS 7 estabelecem requerimentos de divulgação relativos a: (i) investimentos em participação societária mensurados a valor justo através dos outros resultados abrangentes, e (ii) instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam diretamente com riscos e custos básicos de empréstimo. As alterações à IFRS 9 estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; e (ii) avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ESG). Estas alterações são efetivas para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2026. **c CPC 26 (IFRS 18) – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras:** Estabelece os requerimentos para apresentação e divulgação do propósito geral das Demonstrações financeiras para assegurar que sejam fornecidas informações relevantes que representem fielmente os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas. As principais alterações da norma são: (i) Novas categorias e subtotais na demonstração de resultados: operacional, investimento e financiamento; (ii) Divulgação em notas explicativas sobre medições não-contábeis utilizadas pela Empresa (como EBITDA, dívida líquida, entre outras); e (iii) Apresentação das despesas operacionais especificadas por natureza. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2027, quando substituirá a IAS 1 (CPC 26).

4. Caixa e equivalentes de caixa:

	31/3/2025	31/3/2024
Caixa e saldos bancários	7	5
	7	**5**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. As aplicações financeiras de liquidez imediata são conversíveis em um montante conhecido de caixa e estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, sendo representadas preponderantemente por Certificados de Depósitos Bancários (CDB), remunerados pelas taxas médias praticadas no mercado financeiro, com base em percentual da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), considerando o valor, o prazo e a época da aplicação e podem ser resgatadas de acordo com a necessidade de recursos da Empresa.

5. Estoques:

	31/3/2025	31/3/2024
Matéria–prima (insumos agrícolas)	1.133	1.888
Combustíveis e lubrificantes	15	14
Materiais diversos de manutenção	778	662
Despesas de entressafra agrícola	1.069	1.613
	2.995	**4.177**

As despesas de entressafra referem-se a gastos incorridos na manutenção de equipamentos agrícolas fora da temporada, que são acumulados no decorrer da entressafra para alocação ao custo da produção agrícola na safra seguinte.

6. Impostos e contribuições a recuperar:

	31/3/2025	31/3/2024
ICMS **(i)**	9.544	8.636
Pis e COFINS	482	2.168
Compensações de Ofício – RFB	92	90
Outros	23	23
	10.141	**10.917**
Circulante	1.222	3.122
Não circulante	8.919	7.795

(i) Parte substancial do saldo, no montante de R$ 8.919, refere-se a ICMS na aquisição de insumos, sob processo de ação declaratória contra a Fazenda do Estado de São Paulo, relativo à sistemática limitante do IVA (índice) aplicado ao levantamento de saldo credor de ICMS em crédito acumulado. **7. Ativos biológicos:** O ativo biológico da Empresa compreende o cultivo e plantio de cana-de-açúcar para abastecimento de matéria-prima na produção de açúcar e etanol. Em 31/03/2025, a Empresa possui 5.258 hectares (4.622 hectares em 31/03/2024) de áreas plantadas, desconsiderando as áreas de preservação permanente e reserva legal, que devem ser mantidas para atendimento à legislação ambiental brasileira. Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos pela planta de produção (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. **Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo:** O valor justo das lavouras formadas de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes principais premissas: • Entradas de caixa obtidas por meio de cálculos que consideram: (i) produtividade da cana-de-açúcar na safra, medida em tonelada; (ii) nível de concentração de açúcar (Açúcar total recuperável ("ATR")) esperado para as safras futuras; (iii) valor do ATR por tonelada de cana, calculado conforme metodologia do CONSECANA (Conselho dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo), que leva em consideração o mix de produção, no mercado, de açúcar e etanol (hidratado e anidro) e os preços futuros esperados para cada um destes produtos; • Saídas de caixa representadas pela estimativa de: (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais da cana soca); (ii) custos com corte, carregamento e transporte (CCT); (iii) custos de capital (aluguel das terras e de máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. Com base na estimativa de receitas e custos, determina-se o fluxo de caixa a ser gerado em cada ano, considerando-se uma taxa de desconto que objetiva definir o valor presente dos ativos biológicos. As variações no valor justo são registradas como ativo biológico no ativo não circulante tendo como contrapartida "Variação do valor justo dos ativos biológicos" na demonstração do resultado. A amortização das variações do valor justo dos ativos biológicos é realizada de acordo com a colheita da cana-de-açúcar e proporcionalmente a produtividade esperada nas safras. O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da Administração na data das demonstrações financeiras, sendo revisados trimestralmente e, se necessário, ajustados. O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da Administração na data das Demonstrações financeiras e são revisados anualmente e, se necessário, ajustados. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	31/3/2025	31/3/2024
Área estimada de colheita (em hectares)	5.258,92	4.622.48
Rendimentos previstos (em toneladas de cana–de–açúcar por hectare)	91,36	65,76
Quantidade total de açúcar recuperável (em quilo por tonelada de cana–de–açúcar)	137,37	129,56
Valor de um quilo de total de açúcar recuperável (em R$)	1,3518	1.2834

a. Composição:

			31/3/2025	31/3/2024
	Custo	Baixa por Colheita acumulada	Líquido	Líquido
Ativo biológico (cana–soca)	43.601	(17.646)	25.955	17.646
Depreciação cana planta	28.434	(12.486)	15.948	12.486
Variação do valor justo	9.478	–	9.478	3.670
	81.513	**(30.132)**	**51.381**	**33.802**

b. Movimentação do ativo biológico:

	31/3/2024	Adições	Amortização	Variação do Valor justo	31/3/2025
Ativo biológico (cana–soca)	17.646	25.955	(17.646)	–	25.955
Depreciação cana planta	12.486	15.948	(12.486)	–	15.948
Variação do valor justo	3.670	–	–	5.808	9.478
	33.802	**41.903**	**(30.132)**	**5.808**	**51.381**

	31/03/2023	Adições	Amortização	Variação do Valor justo	31/3/2024
Ativo biológico (cana–soca)	19.741	17.646	(19.741)	–	17.646
Depreciação cana planta	–	12.486	–	–	12.486
Variação do valor justo	12.019	–	–	(8.349)	3.670
	31.760	**30.132**	**(19.741)**	**(8.349)**	**33.802**

A Empresa está exposta a uma série de riscos relacionados aos seus ativos biológicos - lavouras de cana-de-açúcar, conforme a seguir: **b.1 Riscos regulatórios e ambientais:** A Empresa está sujeita às leis e regulamentos pertinentes as atividades em que opera. A Empresa estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais. A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos. **b.2 Riscos de oferta e demanda:** A Empresa está sujeita aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de cana-de-açúcar. Quando possível, a Empresa faz a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada. **b.3 Riscos climáticos e outras:** As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Empresa têm processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar. A produção de açúcar e etanol depende do volume e teor de sacarose contida na cana-de-açúcar cultivada. O rendimento da safra e o teor de sacarose da cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas favoráveis a essa cultura, tais como índice de chuvas e de temperatura, que podem variar. Historicamente as condições climáticas tem causado volatilidade na produção e comercialização de açúcar e etanol, e, por conseguinte nos resultados operacionais da Empresa, por prejudicarem as safras ou reduzirem os volumes das colheitas. Enchentes, secas e geadas podem afetar negativamente a produção, a oferta e o preço das comodities agrícolas vendidas e utilizadas no processo de produção. Condições climáticas futuras poderão alterar as quantidades e os rendimentos agrícolas que a Empresa irá obter e que foi utilizada em suas premissas para a avaliação do seu ativo biológico. Adicionalmente, os negócios da Empresa estão sujeitos a sazonalidade operacional de acordo com o ciclo vegetativo e de desenvolvimento da cana-de-açúcar no período de maio a novembro de cada ano (ciclo de colheita notadamente da região Centro-Sul do Brasil).

8. Outras contas a receber:

	31/3/2025	31/3/2024
Mútuo de créditos fiscais com partes relacionadas (nota explicativa n° 14)	211.649	53.035
Adiantamentos a fornecedores diversos	964	942
	212.613	**53.977**
Circulante	964	942
Não circulante	211.649	53.035

9. Imobilizado: a Composição:

			31/3/2025	31/3/2024	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	(%)
Edificações e dependências	1.529	(402)	1.127	1.149	1,24
Equipamentos e instalações	2.894	(1.561)	1.333	1.333	2,01
Veículos, tratores e implementos	50.235	(35.885)	14.350	14.453	2,68
Móveis e utensílios	103	(83)	20	20	3,20
Computadores e periféricos	332	(276)	56	67	4,50
Imobilizado em andamento	–	–	–	60	–
Terras	58.437	–	58.437	58.437	–
Planta portadora	290.204	(248.130)	42.074	30.905	6,06
	403.734	**(286.337)**	**117.397**	106.132	

b Movimentação do imobilizado:

Custo	Edificações e dependências	Equipamentos e instalações	Veículos, tratores e implementos	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Imobilizado em andamento	Terras	Planta portadora	Total
Saldo 31/03/2024	**1.529**	**2.626**	**51.075**	**98**	**328**	**60**	**58.437**	**263.087**	**377.240**
Adições	–	–	–	–	–	2.063	–	27.117	29.180
Transferências	–	379	1.735	5	4	(2.123)	–	–	–
Baixas	–	(111)	(2.575)	–	–	–	–	–	(2.686)
Saldo 31/03/2025	**1.529**	**2.894**	**50.235**	**103**	**332**	**–**	**58.437**	**290.204**	**403.734**
Depreciação									
Saldo 31/03/2024	**(380)**	**(1.585)**	**(36.622)**	**(78)**	**(261)**	**–**	**–**	**(232.182)**	**(271.108)**
Adições	(22)	(49)	(1.353)	(5)	(15)	–	–	(15.948)	(17.392)
Baixas	–	73	2090	–	–	–	–	–	2.163
Saldo 31/03/2025	**(402)**	**(1.561)**	**(35.885)**	**(83)**	**(276)**	**–**	**–**	**(248.130)**	**(286.337)**
	1.127	**1.333**	**14.350**	**20**	**56**	**–**	**58.437**	**42.074**	**117.397**

Custo	Edificações e dependências	Equipamentos e instalações	Veículos, tratores e implementos	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Imobilizado em andamento	Terras	Planta portadora	Total
Saldo 31/03/2023	**1.529**	**2.601**	**48.388**	**96**	**292**	**–**	**58.437**	**244.944**	**356.287**
Adições	–	–	–	–	–	2.877	–	18.143	21.020
Transferências	–	25	2.754	2	36	(2.817)	–	–	–
Baixas	–	–	(67)	–	–	–	–	–	(67)
Saldo 31/03/2024	**1.529**	**2.626**	**51.075**	**98**	**328**	**60**	**58.437**	**263.087**	**377.240**
Depreciação									
Saldo 31/03/2023	**(361)**	**(1.538)**	**(35.398)**	**(75)**	**(246)**	**–**	**–**	**(209.292)**	**(246.910)**
Adições	(19)	(47)	(1.283)	(3)	(15)			(22.890)	**(24.257)**
Baixas	–	–	59	–	–	–	–		**59**
Saldo 31/03/2024	**(380)**	**(1.585)**	**(36.622)**	**(78)**	**(261)**	**–**	**–**	**(232.182)**	**(271.108)**
	1.149	**1.041**	**14.453**	**20**	**67**	**60**	**58.437**	**30.905**	**106.132**

10. Fornecedores:

	31/3/2025	31/3/2024
Matéria–prima e insumos	84	186
Materiais e serviços	2.994	3.274
	3.078	**3.460**
Circulante	3.034	3.380
Não circulante	44	80

Os saldos de fornecedores têm a seguinte composição de vencimentos:

	31/3/2025	31/3/2024
A vencer	3.078	3.392
Vencidos em até 30 dias	–	68
	3.078	**3.460**

11. Obrigações sociais:

	31/3/2025	31/3/2024
Salários a pagar	984	853
Encargos sobre salários	4.127	2.791
Férias e 13° salário a pagar	2.044	1.599
Encargos sobre as férias e 13° salário	219	171
Funrural a recolher	1.074	821
Outros	24	21
	8.472	**6.256**

12. Impostos e contribuições a recolher:

	31/3/2025	31/3/2024
IRRF – IRPJ Retido na Fonte	130	111
ISSQN – Imposto sobre Prestação de Serviços	6.856	6.262
PIS, COFINS e CS retidos fonte – Prestação de Serviços	11	2
	6.997	**6.375**

13. Parcelamentos de tributos e obrigações sociais:

	31/3/2025	31/3/2024
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	167	423
ISS – Imposto sobre serviços	5	–
Tributos – Lei 10.522/2002 – Simplificado (RFB/PGFN) **(i)**	1.819	2.036
Tributos – Lei 13.988 de 14/04/2020 – RJ (RFB/PGFN) **(ii)**	1.798	1.547
Tributos – Estadual (taxa judiciária)	26	38
	3.815	**4.044**
Circulante	2.510	2.202
Não circulante	1.305	1.842

A Empresa vem aderindo a programas de parcelamentos oferecidos pela RFB/PGFN, com aproveitamento de benefícios referente a redução de multas, juros e encargos legais e a utilização de prejuízos fiscais e base de cálculo negativo da CSLL para amortização do saldo devedor consolidado após as deduções legais permitidas, de débitos de contribuições previdenciárias e tributárias. (i) Excepcionalmente em 31/03/2025, a Empresa possuía 2 parcelamentos simplificado ativos junto a PGFN, adesão nos termos da Lei 10.522/2022. O parcelamento encontra-se atualizado e está sendo liquidado em seus vencimentos. (ii) Os parcelamentos da Lei n° 13.988 de 14/04/2020 encontra-se rescindidos, juntamente com demais débitos corrente dos períodos, que serão incluídos no programa da nova transação tributária de proposta individual, nos termos do Edital PGDAU 03/2025, com liquidação antecipada de saldo de transação com pagamento de 30% do saldo devedor consolidado em 12 parcelas mensais e o restante da dívida liquidada com prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL. Até o momento da emissão dessas demonstrações financeiras não houve consolidação do novo parcelamento. **14. Transações com partes relacionadas:** Em 31/03/2025 e 2024 os saldos e as transações com partes relacionadas são os seguintes:

• Composição do saldo:

Ativo não circulante:	31/3/2025	31/3/2024
Mútuo de créditos fiscais (nota explicativa n° 8) (ii):		
Indústria de bebidas Tatuzinho Ltda.	207.914	49.329
Motocana Máquinas e Implementos Ltda.	3.735	3.706
	211.649	**53.035**
Contas a receber com partes relacionadas:		
Agroindustrial Vista Alegre S.A.	–	3.198
	–	**3.198**

Passivo não circulante:	31/3/2025	31/3/2024
Mútuo com pessoa jurídica (iii)		
LB Cia Securitizadora de Créditos Financeiros	5.258	5.258
Black Rubber Ind.	2.194	2.194
Tatre Administração e Participações Ltda.	–	13.814
	7.452	**21.266**
Adiantamento de clientes (i)		
Agroindustrial Vista Alegre S.A.	86.131	69.451
	86.131	**69.451**

Sobre as transações com as Companhias relacionadas: (i) Valores a serem recebidos por conta de adiantamento para entrega futura de cana-de-açúcar, conforme contrato de parceria entre as partes, e terá como objetivo fazer frente às necessidades de fluxo de caixa da Empresa para investimento nas lavouras. **(ii)** Refere-se a cessão de créditos fiscais (prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL), conforme contratos assinados entre as partes em conformidade com Lei n° 13.496 (PERT). **(iii)** Valores referem-se a empréstimos entre as partes relacionadas em condições pactuadas entre elas. **15. Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis:** A Empresa é parte em processos trabalhistas em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial, as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores legais externos, para as causas classificadas como de risco de perda provável. A Empresa possui provisionado, em 31/03/2025 e 2024, os valores para fazer face àqueles processos cujos desfechos são considerados prováveis de perda, sendo o valor de R$ 4.555 e R$ 15.393 respectivamente. Os processos trabalhistas e cíveis com probabilidades riscos de perdas possíveis mensurados pelos especialistas é de R$ 6.848 em 31/03/2025 (R$ 43.126 em 2024). As principais causas são processos de natureza tributárias originados pelo município de Itapetininga e a União. A movimentação das provisões para riscos cíveis e trabalhistas é como segue:

	31/3/2024	Adições/baixas	31/3/2025
Riscos trabalhistas	–	(7.921)	4.437
Processos cíveis	3.035	(2.917)	118
	15.393	**(10.837)**	**4.555**

16. IRPJ e CSLL Diferidos: O IRPJ e CSLL diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuiveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e seu respectivo valor contábil. O IRPJ e CSLL tem a seguinte origem:

Ativos	31/3/2025	31/3/2024
Prejuízo fiscal e base de contribuição negativa	10.681	168.723
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	1.549	5.234
	12.230	**173.957**
Passivos		
Reserva de reavaliação e IPC	(8.597)	(8.598)
Diferenças temporárias de depreciação	(2.024)	(2.247)
Ativo – Biológico	(3.223)	(1.248)
Custo atribuído sobre imobilizado	(7.557)	(7.610)
Passivo não circulante	**(21.401)**	**(19.703)**
Diferido líquido registrado no passivo	**(9.171)**	**(154.254)**

Movimentação de impostos diferidos:

Ativos	31/3/2024	Resultado	31/3/2025
Prejuízo fiscal e base de contribuição negativa	168.723	(158.042)	**10.681**
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	5.234	(3.685)	**1.549**
	173.957	**(161.727)**	**12.230**
Passivos			
Custo atribuído imobilizado	(7.610)	53	(7.557)
Reserva de reavaliação e IPC/90	(8.598)	1	(8.597)
Diferença de depreciação societária para fiscal	(2.247)	223	(2.024)
Ativo biológico	(1.248)	(1.975)	(3.223)
	(19.703)	**(1.698)**	**(21.401)**
	154.254	**(163.425)**	**(9.171)**
Sem efeito no resultado	**–**	490	**–**
Valor Líquido	**154.254**	**(162.935)**	**(9.171)**

17. Patrimônio líquido: a) Capital social: As quotas são assim distribuídas em 31/03/2025 e de 2024:

	Agrícola Almeida Ltda				Participações *em*			
	31/03/2025				31/03/2024			
Acionistas	**Quotas**	**%**	**Em R$**	**%**	**Quotas**	**%**	**Em R$**	**%**
Tavares de Almeida Participações S.A.	399.500	14,984%	8.647	5,126%	399.500	99,875%	35.955	99,875%
Agroindustrial Vista Alegre S/A	–	–	–	0,000%	500	0,125%	45	0,125%
Tatre Administração e Participações Ltda	187.876	7,046%	4.066	2,411%	–	0,000%	–	0,000%
Talavus Cons em Gestão Empresarial e Participações Ltda	500	0,019%	11	0,006%	–	0,000%	–	0,000%
LB – Cia Securitizadora de Créditos Financeiros	2.077.683	–	155.896	–	–	0,000%	–	0,000%
Unimed Sul Paulista Cooperativa de Trabalho Médico	482	–	36	0,000%	–	–	0,000%	–
	–	–	–	–	–	–	–	–
Vidal a Mendes Assessoria Empresarial Ltda	195	–	15	–	–	0,000%	–	0,000%
	2.666.236	**22,05%**	**168.671**	**7,54%**	**400.000**	**100,00%**	**36.000**	**100%**

b) Alterações societárias e aumento de capital: Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30/12/2024, foi deliberado aumento de capital social mediante admissão da sócia Tatre Administração e Participações Ltda., no valor de R$ 16.909, mediante utilização de créditos anteriormente constituídos em antecipação a futuro aumento de capital e aportes realizados durante o exercício. Este evento societário, teve seu protocolo perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 30/12/2025, e seu efetivo registro se deu em 03/06/2025. Adicionalmente, em 30/03/2025, foi deliberado novo aumento de capital social no valor de R$ 648.448, mediante conversões de dívida em capital (Instrumento para conversão em aumento de capital). Em sequência, a Empresa reduziu o capital social em R$ 532.686 para absorção de prejuízos acumulados registrados em 31/03/2024. Este evento societário, teve seu protocolo perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 30/03/2025, e seu efetivo registro se deu em 05/06/2025. **c) Ajuste de avaliação patrimonial :** É composto pelo efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento técnico CPC 27 e a Interpretação técnica ICPC 10, líquido de efeitos tributários. Posteriormente, na medida em que os bens, objeto da atribuição do novo valor, são depreciados ou baixados contra o resultado, os respectivos valores são transferidos da conta de ajuste de avaliação patrimonial para lucros acumulados. Os montantes são reconhecidos líquidos de efeitos tributários.

18. Receita operacional líquida:

	31/3/2025	31/3/2024
Cana–de–açúcar	75.941	38.089
Impostos	(1.559)	(781)
Receita líquida de vendas	**74.382**	**37.308**

19. Custos e despesas por natureza: A Empresa apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas na demonstração do resultado são apresentadas a seguir:

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/12/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

Agrícola Almeida S.A.

	31/3/2025	31/3/2024
Consumo de matéria–prima e insumos	(14.023)	(14.291)
Salários, encargos e benefícios	(26.929)	(22.017)
Material de manutenção e consumo	(4.673)	(4.035)
Depreciação e amortização	(1.443)	(901)
Serviços de terceiros	(9.484)	(4.914)
Despesas com comunicação	(41)	(44)
Contingências trabalhistas e cíveis	–	(6.439)
Reversão de provisão para contingências trab. e cíveis	10.837	1.251
Despesas legais, jurídicas e tributárias.	(8.035)	(1.217)
Amortização do ativo biológico	(12.486)	(10.404)
Variação do valor justo do ativo biológico	5.808	(8.349)
Acordos RJ realizado com partes relacionadas	339	–
Ganhos (perdas) com programas de parcelamentos – RFB	–	(437)
Ganhos com recuperação de créditos fiscais	–	1.606
Cessão de créditos PF e BN da CSLL Transação tributária	158.586	–
Outros resultados operacionais líquidos	(367)	3.425
Outros custos e despesas	(1.052)	(960)
Total	**97.037**	**(67.726)**
Classificação		
Custos dos prod. vendidos e dos serviços prestados	(63.231)	(51.814)
Gerais e administrativas	(14.938)	(13.407)
Variação do valor justo do ativo biológico	5.808	(8.349)
Outros resultados operacionais líquidos	169.398	5.844
Total	**97.037**	**(67.726)**

20. Resultado financeiro:

	31/3/2025	31/3/2024
Outras receitas financeiras	2	73
Variação monetária ativa	368	–
Receitas financeiras	**370**	**73**
Juros de mora	(26)	(5)
Juros e multas sobre impostos pagos em atraso	(1.253)	(1.307)
Variação monetária sobre impostos	(1)	(5)
Outras despesas financeiras	(535)	(119)
Despesas financeiras	**(1.815)**	**(1.436)**
Resultado financeiro líquido	**(1.445)**	**(1.363)**

21. Instrumentos financeiros: 21.1 Gestão de risco financeiro: 21.1.1 Fatores de risco : As atividades da Empresa a expõe a diversos riscos financeiros: risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A Empresa possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas, a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. **a. Risco com taxa de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade de a Empresa incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos. A Empresa monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações com instrumentos financeiros derivativos para proteção contra o risco de volatilidade dessas taxas. **a.1 Risco de liquidez:** É o risco de a Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas pela área de Tesouraria. **22. Benefícios a empregados: a. Bônus negociação acordo coletivo:** A Empresa possui programa de bônus aos seus colaboradores, negociado por meio dos sindicatos dos trabalhadores, cuja vigência inicia em 01º de maio de cada ano, tendo iniciado no exercício de 2010/2011. Em 31/03/2025 e março de 2024, a Empresa não registrou bônus. **b. Outros benefícios** A Empresa provê a seus empregados (trabalhadores rurais) seguro de vida em grupo enquanto permanecem com vínculo empregatício. Tal benefício é custeado totalmente pela Empresa. A concessão deste benefício obedece ao regime de competência e a concessão deste cessa ao término do vínculo empregatício.

23. Plano de Recuperação Judicial - PRJ:	31/3/2025	31/3/2024
Credores – Trabalhistas	380	416
Credores – Garantia real	4.069	4.072
Credores – Quirografários	9.339	9.338
Credores – ME e EPP	2.323	2.369
Credores – Estratégicos	1.553	1.685
Credores – Partes relacionadas	–	3.773
	17.664	**21.653**
Circulante	1.377	691
Não circulante	16.287	20.962

24. Resultado de exercícios futuros – PRJ:	31/3/2025	31/3/2024
Instituições financeiras	21.532	21.532
Fornecedores de materiais e serviços	28.329	28.329
Fornecedores de cana e parcerias agrícolas	311	311
	50.172	**50.172**

A diferença entre os valores registrados contabilmente da dívida e o valor habilitado e homologado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), proporcionaram um ganho, todavia estes valores não foram reconhecidos no resultado no momento da ocorrência pois a Administração entende que existem outras partes além da Empresa, que fazem parte das transações financeiras (avalistas, garantidores etc.) que podem vir a requerer o pagamento da dívida, assim sendo os ganhos teriam que ser revertidos e, portanto, o reconhecimento dos ganhos se dará definitivamente no momento da liquidação financeira da dívida. De acordo com avaliação técnica e práticas contábeis vigentes, essa receita deveria ter sido reconhecida no resultado do mesmo exercício social ao da homologação do plano de recuperação judicial. **25. Eventos subsequentes:** Em 03/06/2025 os sócios aprovam a transformação do tipo societário da Empresa, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima por ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, com correspondente alteração da denominação social, para Agrícola Almeida S.A.

A DIRETORIA

Paulo de Oliveira Camargo — **Fernando Eduardo Amado Tersi**
Carlos Alberto Vencel — **Thelma Bueno Manucci**
Edson Crispe - *Contador - CRC-1SP 134837/O-0*

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos diretores da **Agrícola Almeida Ltda.,** Itapetininga SP. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras da Agrícola Almeida Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agrícola Almeida Ltda. em 31/03/2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva: Integralização de capital social com base em reserva de reavaliação:** Em 01/12/2008, a Empresa realizou a integralização de capital social no valor de R$ 24.267 mil, utilizando como origem a Reserva de Reavaliação. Contudo, conforme as disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 19.6 – Reavaliação de Ativos, essa reserva não pode ser empregada para aumento de capital ou compensação de prejuízos acumulados enquanto não for efetivamente realizada. Dessa forma, a operação não está em conformidade com os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes à época e suas atualizações posteriores. **Receita oriunda de redução de dívida:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 24 às demonstrações financeiras, a Empresa mantém o saldo de R$ 50.172 mil registrado no passivo não circulante sob a rubrica "Resultado de exercícios futuros – PRJ", referente à receita oriunda da redução da dívida do Plano de Recuperação Judicial, homologada em 07/10/2019. De acordo com avaliação técnica, essa receita deveria ter sido reconhecida no resultado do mesmo exercício social ao da homologação do plano de recuperação judicial. A não reclassificação impacta a apresentação das demonstrações financeiras e implica em efeitos tributários estimados em R$ 2.333 mil relativos a tributos indiretos e R$ 17.059 mil referentes a tributos diretos. Em decorrência desse assunto, o passivo não circulante está apresentado a maior e o patrimônio líquido a menor em R$ 30.780 mil, respectivamente. **Outras contas a receber – mútuo de créditos fiscais :** Conforme mencionado na nota explicativa nº8 às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31/03/2025 apresenta na rubrica outras contas a receber, valores a receber de parte relacionada, provenientes de Mútuo de Créditos Fiscais, no montante de R$ 211.649 mil. A realização desses valores em sua totalidade dependerá de novas oportunidades fiscais de utilização e de ações em conjunto das Administrações do grupo econômico do qual fazem parte, incluindo medidas para geração de resultados futuros. Até a conclusão de nossos trabalhos, a Empresa não havia elaborado uma análise sobre possível redução no valor recuperável desse ativo que poderia, de forma relevante, afetar certos elementos das demonstrações financeiras. Os efeitos desse assunto não foram determinados. **Créditos de ICMS sobre insumos:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31/03/2025 apresenta na rubrica impostos e contribuições a recuperar, valores de ICMS referentes à aquisição de insumos no montante de R$ 8.919 mil, sob processo de ação declaratória contra a Fazenda do Estado de São Paulo, cuja perspectiva de perda foi avaliada pela administração e seus assessores jurídicos como possível. A realização desse saldo em sua totalidade depende do sucesso desse processo. Em decorrência desse assunto, o ativo não circulante, o resultado do exercício e o patrimônio líquido em 31/03/2025 estão apresentados a maior no respectivo montante de R$ 8.919 mil. Ênfases**: Alterações societárias e aumento de capital:** Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 17ª das demonstrações financeiras, que detalha os eventos societários ocorridos no exercício. Em 30/12/2024, foi deliberado, por meio de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, o aumento do capital social no montante de R$ 16.909 mil e, posteriormente em 30/03/2025, foi aprovado novo aumento de capital social, no valor de R$ 648.448 mil, conforme registrado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Os processos de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) tiveram seus ingressos, respectivamente em 30/12/2024 e 30/03/2025 e seus efetivos registros respectivamente em 03/06/2025 e 05/06/2025. **Transações com partes relacionadas:** Chamamos atenção para a nota explicativa nº 14, que demonstra transações em montantes significativos e em condições específicas com partes relacionadas. A posição financeira e o resultado das transações refletem as condições estabelecidas pela Administração da Empresa e as partes relacionadas nas respectivas negociações. Caso fossem realizadas com terceiros, os resultados dessas transações poderiam ser diferentes. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Outros assuntos:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/03/2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que sobre elas emitiram relatório de auditoria datado de 10/09/2024, contendo incerteza significativa relacionada à continuidade operacional e as seguintes ressalvas: a) Integralização de capital social proveniente de reserva de reavaliação; b) participação recíproca entre controlada e coligada; c) não reconhecimento da receita sobre redução de dívida do plano de recuperação judicial; d) reconhecimento de IRPJ e CSLL diferidos no ativo; e e) impossibilidade de concluir sobre necessidade de ajuste de atualização monetária sobre créditos com partes relacionadas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras :** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 24/11/2025

Moore Prisma Auditoria e Consultoria Contábil
CRC 2SP024067/O-6

Octávio Bution Neto
Contador – CRC SP243568/O-1

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

CNPJ nº 44.836.856/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas, De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial Vista Alegre S.A., vem apresentar a V.Sas. O Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2025 e as respectivas demonstrações financeiras, As demonstrações financeiras para o período findo em 31/03/2024 são apresentadas para efeito comparativo. Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ficamos a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social na Fazenda Vista Alegre, Bairro Pinhal s/n, no Município de ltapetininga-SP, no qual encontram-se arquivadas as demonstrações financeiras completas.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2025 E DE 2024 *(Em milhares de reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	Nota	31/3/2025	31/3/2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	88	73
Contas a receber		–	250
Estoques	5	19.620	16.107
Impostos e contribuições a recuperar	6	3.266	6.624
Outras contas a receber	8	241	785
Total do Ativo Circulante		**23.215**	**23.839**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Adiantamentos a fornecedores – partes relacionadas	7	86.131	69.451
Impostos e contribuições a recuperar	6	5.896	9.013
Depósitos judiciais		46	1.389
Outras contas a receber	8	82.870	82.683
Investimentos em outras sociedades		195	195
Imobilizado	9	272.213	259.682
Intangível		718	422
Total do Ativo Não Circulante		**448.069**	**422.835**
Total do ativo		**471.284**	**446.674**

PASSIVO	Nota	31/3/2025	31/3/2024
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	11	–	10.000
Fornecedores	10	7.511	5.981
Obrigações sociais	12	8.327	6.868
Impostos e contribuições a recolher	13	8.719	12.142
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	14	11.799	9.595
Adiantamentos de clientes	15	6.832	13.839
Plano de recuperação judicial (PRJ)	25	956	382
Outras contas a pagar		2.910	103
Total do Passivo Circulante		**47.054**	**58.910**
Não circulante			
Fornecedores	11	–	3.345
Partes relacionadas	7	33.207	33.049
Parcelamentos de tributos e obrigações sociais	15	1.558	1.062
Outras contas a pagar		770	–
Provisão para contingências	16	3.106	212
IRPJ e CSLL diferidos	17	15.309	17.733
Provisão sobre investimentos		–	561
Plano de recuperação judicial (PRJ)	25	26.013	124.117
Resultado de exercícios futuros (PRJ)	26	8.951	8.951
Total do Passivo Não Circulante		**88.914**	**189.030**
Patrimônio líquido	18		
Capital Social		433.857	290.213
Reserva de reavaliação		159	159
Ajuste de avaliação patrimonial		47.781	48.397
Prejuízos acumulados		(146.481)	(140.035)
Total do patrimônio líquido		**335.316**	**198.734**
Total do passivo e do patrimônio Líquido		**471.284**	**446.674**

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Instrumento para conversão em aumento de capital	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º/04/2023	**70.189**	**115.774**	**159**	**48.836**	**(137.492)**	**97.466**
Integralização de capital social	220.024	(115.774)	–	–	–	104.250
Realização do custo atribuído	–	–	–	(664)	664	–
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	–	–	–	225	–	225
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(3.207)	(3.207)
Saldos em 31/03/2024	**290.213**	**–**	**159**	**48.397**	**(140.035)**	**198.734**
Integralização de capital social	143.644	–	–	–	–	143.644
Realização do custo atribuído	–	–	–	(934)	934	–
Impostos diferidos sobre realização do custo atribuído	–	–	–	318	–	318
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(7.380)	(7.380)
Saldos em 31/03/2025	**433.857**	**–**	**159**	**47.781**	**(146.481)**	**335.316**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota	31/3/2025	31/3/2024
Receita operacional líquida	19	**231.697**	**148.808**
Custo dos produtos vendidos	20	**(220.559)**	**(147.627)**
Lucro bruto		**11.138**	**1.181**
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	20	(10.944)	(6.885)
Comerciais	20	(7.413)	(4.977)
Outras receitas operacionais, líquidas	20	1.139	4.776
		(17.218)	**(7.086)**
Resultado de participações societárias		–	15
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(6.080)**	**(5.890)**
Receitas financeiras	21	2.315	676
Despesas financeiras	21	(5.814)	(2.232)
Resultado financeiro líquido		**(3.499)**	**(1.556)**
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL		**(9.579)**	**(7.446)**
IRPJ e CSLL – diferidos	17	2.199	4.239
Prejuízo do exercício		**(7.380)**	**(3.207)**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	31/3/2025	31/3/2024
Prejuízo do exercício	**(7.380)**	**(3.207)**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	**(7.380)**	**(3.207)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31/3/2025	31/3/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(7.380)**	**(3.207)**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	4.339	3.592
Resultado de equivalência patrimonial	–	(15)
Ganhos com venda de investimentos	(561)	–
IRPJ e CSLL diferidos	(2.199)	(4.239)
Valor residual do imobilizado baixado	628	3
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	2.894	52
Receitas e despesas sem efeito caixa	92	(15)
	(2.187)	**(3.829)**
(Aumento) redução nos ativos		
Contas a receber	250	81
Impostos e contribuições a recuperar	6.476	952
Depósitos judiciais	1.343	57
Outras contas a receber	(62)	(322)
Estoques	(3.513)	(1.150)
	4.494	**(382)**
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(1.815)	(3.273)
Obrigações sociais	1.460	3.837
Obrigações fiscais e parcelamentos tributários	(723)	699
Outras contas a pagar	3.577	84
Partes relacionadas	158	(50.104)
Recuperação judicial	–	(3.785)
Resultado de exercícios futuros	–	446
Adiantamentos de clientes	(7.007)	(3.094)
	(4.350)	**(55.110)**
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(2.043)**	**(59.321)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao intangível	(340)	–
Adições ao imobilizado	(17.455)	(4.987)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(17.795)**	**(4.987)**
Fluxo de caixa provenientes das atividades de financiamento		
Amortização de empréstimos	(10.000)	–
Partes relacionadas	(16.261)	(39.942)
Aumento de Capital Social	46.114	104.250
Caixa líquido originado pelas atividades de financiamento	**19.853**	**64.308**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**15**	**–**
Variação de caixa e equivalentes de caixa:		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	88	73
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	73	73
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**15**	**–**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Companhia" ou "Vista Alegre"), com Sede na Fazenda Vista Alegre em Itapetininga, Estado de São Paulo, dedica-se à produção, comercialização e exportação de açúcar, etanol, energia elétrica, e demais produtos e subprodutos da cana-de-açúcar e atua como representante e agente para: • Produção e comercialização de açúcar, álcool e outros produtos extraídos da cana-de-açúcar; • Produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo e vapor de descarga com cogeração de energia elétrica; • Importação e exportação de produtos relacionados as suas atividades (insumos agrícolas) e como exportadora comercial de etanol, e açúcar; • Comercialização de combustível. Cerca de 47% da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar), é produzida pela parte relacionada Agrícola Almeida Ltda., com remuneração definida de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana de Açúcar no Estado de São Paulo, aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana Açúcar e Álcool de São Paulo (Consecana). **1.1 Situação financeira e planos da Administração:** Com o encerramento da Recuperação Judicial e a equalização das dívidas, a Agroindustrial Vista Alegre S.A. através de sua administração, tem se dedicado a estruturar um plano de crescimento e consolidação financeira, baseado em sua capacidade operacional instalada do parque industrial, com moagem estimada em 1,8 milhões de toneladas. Dentre as principais ações já tomadas, destacam-se: • Capitalização por parte dos acionistas e por conversão de dívidas em capital, no montante de R$ 143.644; • Modernização da infraestrutura de tecnologia da informação (TI), andamento; • Desenvolvimento de alternativas de crédito; • Criação de um Comitê de Riscos de mercado e da implantação da política de riscos de mercado; • Comercialização de CBIOS. • Programa de treinamento continuado dos colaboradores. **1.2 Recuperação Judicial:** Tendo em vista que a Companhia cumpriu com todas as obrigações previstas no Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, aprovado e homologado, com vencimento em até dois anos completados da concessão da Recuperação Judicial, foi solicitado ao Juízo da RJ o seu encerramento. O Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pelo encerramento da Recuperação Judicial. Assim em 20/06/2023, foi proferida, pelo Juízo da Recuperação Judicial a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial. As fases estabelecidas para plano de Recuperação Judicial, foram: • Em 01/09/2017, a Companhia ingressou com o pedido de Recuperação Judicial; • Em 15/09/2017, foi proferida decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial; • Em 23/09/2019, em Assembleia Geral de Credores (AGC), foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial; • Em 07/10/2019, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial; • Em 20/06/2023, foi proferida, pelo Juízo da Recuperação Judicial a sentença de encerramento do processo de Recuperação Judicial; e • Em 08/08/2023 a sentença transitou em julgado, certificando que o processo foi baixado definitivamente no sistema. **2. Apresentação e elaboração das Demonstrações financeiras: 2.1 Declaração de conformidade:** As Demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, que incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e aos pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Afirmamos que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão. A Administração avaliou a capacidade da Companhia continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Companhia em 15/10/2025. **2.2 Bases de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma. **2.4 Uso de estimativa e julgamento:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Administração da Companhia e que possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão incluídas nas respectivas notas explicativas: • **Notas explicativas nº 8** - Recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*"); • **Notas explicativas nº 9** - Vida útil dos ativos imobilizados; • **Notas explicativas nº 16** - Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis. • **Notas explicativas nº 17** - IRPJ e CSLL diferidos; Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Companhia. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. **2.5 Mensuração do valor justo:** Algumas políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração do valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Questões significativas de avaliação são reportadas para a Administração da Companhia. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: ⊠ **Nível 1** - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para os ativos e passivos idênticos. ⊠ **Nível 2** - *inputs*, exceto os preços cotados incluídos do Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivativos de preços). ⊠ **Nível 3** - *inputs*, para ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A totalidade dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, da Companhia é classificada como nível 1 e nível 2. **3. Políticas contábeis materiais:** O resumo das políticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes: **3.1 Moeda estrangeira:** Os saldos de ativos e passivos decorrentes de operações em moeda estrangeira são convertidos para moeda nacional (R$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações financeiras. Os ganhos e as perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e do encerramento do exercício são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **3.2 Instrumentos financeiros: i) Reconhecimento e mensuração inicial:** Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia é parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **ii) Classificação e mensuração subsequente: Ativos financeiros - classificação:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado, ou ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida, ou ao VJORA - instrumento patrimonial ou ao VJR (valor justo por meio do resultado). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir, e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; • Seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; • Seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em VJORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **iii) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou na qual a Companhia nem transfere, nem mantém, substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente quase todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **iv) Compensação de ativos e passivos financeiros:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **v) Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, possuem vencimentos em até 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo. **vi) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros ("*impairment*") :** Ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo por meio de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de "*impairment*" na data do balanço. Os ativos financeiros são considerados deteriorados quando há evidência de que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento serão impactados. Evidência objetiva de "*impairment*" poderia incluir: • Dificuldade financeira significativa do emissor ou contraparte; • Inadimplência ou mora no pagamento de juros ou do principal; • Quando se torna provável que o devedor entrará em falência ou recuperação judicial; • Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. Para certas categorias de ativos financeiros como contas a receber de clientes e outros recebíveis, a provisão para perda de contas a receber é calculada com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber. Quando uma duplicata a receber é considerada irrecuperável, é baixada contra a conta de provisão para perda de contas a receber. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas contra a conta de provisão. As mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas em lucros e perdas. Para os ativos financeiros mensurados ao valor de custo amortizado, o valor do "*impairment*" corresponde à diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros compatível aplicada no mercado financeiro. **Baixa de ativos financeiros:** A Companhia baixa um ativo financeiro somente quando os direitos contratuais sobre o fluxo de caixa do ativo vencem ou quando a Companhia transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade do ativo para um terceiro. Se a Companhia não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e retornos sobre a propriedade e continua a controlar o ativo transferido, reconhece a participação sobre o ativo e um respectivo passivo com base nos montantes que terá de pagar ao terceiro. Se a Companhia retém todos os riscos e retornos sobre a propriedade de um ativo financeiro transferido, a Companhia continua a reconhecer o ativo financeiro e reconhece um empréstimo garantido pelos recursos recebidos. **3.3 Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no critério do custo médio ponderado e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para a conclusão e custos necessários para realizar a venda. Os adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar são registrados ao custo e acrescidos, quando aplicável, dos encargos acordados contratualmente. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos e, quando aplicável, para perdas na realização dos adiantamentos a fornecedores, são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **3.4 Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção e reduzido ao seu valor de recuperação, quando necessário. Em 31/03/2010, a Companhia optou por registrar o valor justo dos seus bens do ativo imobilizado tendo como contrapartida desta atualização a conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no patrimônio líquido. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. A depreciação é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme taxas divulgadas na Nota Explicativa nº 9. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente na data do balanço e o efeito de quaisquer mudanças nessas estimativas é contabilizado prospectivamente. Gastos com manutenção que impliquem prolongamento da vida útil econômica estimada dos bens do ativo imobilizado são capitalizados. Gastos com manutenções sem impacto na vida útil econômica dos ativos e os itens que se desgastam durante a safra são reconhecidos como despesas, quando realizados. Quando aplicável, é efetuada provisão para redução ao valor de realização dos ativos. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes de seu uso contínuo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor líquido contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **3.5 Redução ao valor recuperável de ativos** não financeiros**:** No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há indicação de que sofreram alguma desvalorização. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante da perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados a cada unidade geradora de caixa ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. O montante recuperável é o maior entre o valor justo e o contábil, diminuído dos custos a incorrer pela venda ou pelo uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente por uma taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor do que seu valor contábil, o valor contábil (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Para os exercícios findos em 31/03/2025 e de 2024, não houve necessidade de constituição de provisão para redução dos ativos ao seu valor recuperável. **3.6 Provisão para ajuste do preço da cana:** A cana-de-açúcar adquirida é valorizada com base no teor de sacarose apurado, medido pelo nível de Açúcar Total Recuperável (ATR). O fator de ATR é calculado pela Companhia de acordo com os padrões definidos pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA-SP), cuja divulgação ocorre mensalmente, com base em estimativa do nível médio de ATR a ser apurado em cada safra. Ao final de cada safra, o índice oficial é divulgado pelo CONSECANA para pagamento do saldo remanescente aos fornecedores. A Companhia, com o objetivo de manter o saldo de fornecedores a valores próximos de sua exigibilidade, registra uma provisão para ajuste ao preço da cana na Rubrica "Fornecedores". **3.7 Provisões:** Reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar uma obrigação no final de cada exercício apresentado, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados serem recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. A provisão para riscos fiscais cíveis e trabalhistas, especificamente, está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Companhia e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no não circulante. **3.8 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Demonstrados pelos valores de custo, deduzidos de provisões para ajuste ao valor de realização (ativos), e pelos valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos dos correspondentes encargos, variações monetárias e

continua ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/12/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ☛

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

cambiais. Os direitos e as obrigações sujeitos à variação monetária são atualizados até a data do balanço, assim como os ativos e passivos contratados em moeda estrangeira são convertidos para reais às taxas de câmbio em vigor naquela data. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas diretamente no resultado do exercício. **3.9 IRPJ e CSLL:** A despesa com IRPJ e CSLL representa a soma dos impostos correntes e diferidos. **Impostos correntes:** A provisão para IRPJ é calculada e registrada com base no lucro tributável relativo a cada exercício, ajustado na forma legal, calculada à alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro excedente a R$ 240 e a CSLL é calculada com base na alíquota de 9% da base tributável e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e base negativa de CSLL, limitada a 30% do lucro tributável no exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. **Impostos diferidos:** Constituídos sobre prejuízos fiscais, bases negativas de CSLL e diferenças temporariamente indedutíveis. Quando aplicável, são registrados o IRPJ e a CSLL diferidos ativos, com base na perspectiva de geração de resultados tributáveis futuros. O IRPJ e a CSLL correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados com itens registrados diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. **3.10 Reconhecimento da receita:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares. A receita de venda de produtos é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a Companhia, (iii) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (iv) os custos incorridos ou a incorrer podem ser mensurados com confiabilidade. Mais especificamente, a receita de venda de açúcar, etanol e energia é reconhecida quando os produtos são entregues e a titularidade legal é transferida. Os fretes sobre vendas são registrados como despesa de venda. **3.11 Novas norma contábeis e interpretações:** Não se espera que as seguintes normas novas e alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **Novas normas, alterações e emendas às normas contábeis adotadas pela Companhia** : Novas normas, interpretações e alterações às normas contábeis vigentes a partir de 01/04/2024 foram analisadas e não tiveram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia. **Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não efetivadas**: As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **a. Alteração ao CPC 02 (IAS 21) – Falta de conversibilidade:** Esclarece aspectos relacionados ao tratamento contábil e divulgação quando uma moeda tiver falta de conversibilidade em outra moeda. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2025. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações financeiras. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2025. A Companhia não espera impactos significativos nas suas demonstrações financeiras. **b. Alterações ao CPC 40 e CPC 48 (IFRS 7 e IFRS 9) - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros:** As alterações à IFRS 7 estabelecem requerimentos de divulgação relativos a: (i) investimentos em participação societária mensurados a valor justo através dos outros resultados abrangentes, e (ii) instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam diretamente com riscos e custos básicos de empréstimo. As alterações à IFRS 9 estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; e (ii) avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ESG). Estas alterações são efetivas para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2026. **c CPC 26 (IFRS 18) – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras:** Estabelece os requerimentos para apresentação e divulgação do propósito geral das Demonstrações financeiras para assegurar que sejam fornecidas informações relevantes que representem fielmente os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas. As principais alterações da norma são: (i) Novas categorias e subtotais na demonstração de resultados: operacional, investimento e financiamento; (ii) Divulgação em notas explicativas sobre medições não-contábeis utilizadas pela Companhia (como EBITDA, dívida líquida, entre outras); e (iii) Apresentação das despesas operacionais especificadas por natureza. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2027, quando substituirá a IAS 1 (CPC 26).

4. Caixa e equivalentes de caixa:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Caixa e bancos, conta movimento	**88**	**73**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. As aplicações financeiras de liquidez imediata são conversíveis em um montante conhecido de caixa e estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, sendo representadas preponderantemente por Certificados de Depósitos Bancários (CDB), remunerados pelas taxas médias praticadas no mercado financeiro, com base em percentual da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), considerando o valor, o prazo e a época da aplicação e podem ser resgatadas de acordo com a necessidade de recursos da Companhia.

5. Estoques:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Etanol	132	192
Adiantamento a fornecedores de cana–de–açúcar	6.617	2.890
Insumos, matérias auxiliares e produtos em elaboração	325	323
Materiais diversos de manutenção	1.104	861
Combustíveis e lubrificantes	289	500
Custos de manutenção de entressafra	11.153	11.341
	19.620	**16.107**

O saldo de adiantamentos a fornecedores de cana-de-açúcar está classificado de acordo com a expectativa do recebimento de cana-de-açúcar daqueles fornecedores. Estes adiantamentos contemplam operações representadas exclusivamente por parcerias agrícolas e têm sua expectativa de realização vinculada à produção de cada propriedade dos parceiros. Os custos de manutenção de entressafra referem-se a gastos incorridos na manutenção do parque industrial fora da temporada, que são acumulados no decorrer da entressafra para alocação ao custo da produção industrial na safra seguinte.

6. Impostos e contribuições a recuperar:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
IRRF – IRPJ Retido na Fonte	–	3
Indébito Tributário – (PIS/COFINS) **(a)**	6.260	9.793
ICMS a recuperar	490	2.869
ICMS sobre ativo imobilizado	197	60
PIS e COFINS	1.685	2.397
INSS – ressarcimento	340	340
IPI – Imposto sobre produto industrializado	27	12
Reintegra (exportações)	116	116
Outros	47	47
	9.162	**15.637**
Circulante	3.266	6.624
Não circulante	5.896	9.013

Em 28/03/2023, a Companhia habilitou junto a Receita Federal do Brasil crédito no montante de R$ 11.475, referente ação de repetição de indébito tributário-PIS/COFINS, reconhecido por decisão judicial transitada em julgado, com homologação do crédito em 03/02/2023. O saldo remanescente em 31/03/2025, no montante de R$ 5.775 (R$ 8.790 em 31/03/2024), será realizado em exercícios futuros.

7. Saldos e transações com partes relacionadas: • Composição do saldo:

Ativo não circulante:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Mútuo de créditos fiscais (nota explicativa nº 8) (ii):		
Indústria de bebidas Tatuzinho Ltda.	76.213	76.213
Motocana Máquinas e Implementos Ltda.	31	323
	76.244	**76.536**
Adiantamento a fornecedores (i)		
Agrícola Almeida Ltda.	86.131	69.451
	86.131	**69.451**
Valores a receber de parte relacionada (nota explicativa nº 8):		
União Brasileira Participação e Representação Ltda.	4.558	4.978
	4.558	**4.978**
Passivo circulante:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Mútuo com pessoa jurídica:		
Ind. de bebidas Tatuzinho Ltda.	7	7
Talavus Consultoria Empresarial Ltda.	18.000	17.842
Cachaça Brasileira S.A.	15.200	15.200
	33.207	**33.049**
Passivo não circulante:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Fornecedores (nota explicativa nº 10)		
Agrícola Almeida Ltda.	–	3.198
	–	**3.198**
Plano de recuperação judicial (nota explicativa nº 25) (iii)		
Tavares de Almeida Participações Ltda	300	300
LB Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros	1.835	–
Motocana Maq. e Imp. Ltda.	–	640
Tatre Administração e Participações Ltda	–	96.647
	2.135	**97.587**

Sobre as transações com as Companhias relacionadas: I. Agrícola Almeida Ltda., refere-se a adiantamentos por conta de entrega futura de cana-de-açúcar, conforme contratos de parceria entre as partes. Cerca de 47% da matéria-prima (cana-de-açúcar) consumida na safra, é produzida pela parte relacionada Agrícola Almeida Ltda. (nota explicativa nº1); **II.** Refere-se a cessão de créditos fiscais (prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL), conforme contratos assinados entre as partes em conformidade com Lei nº 13.496/2017(PERT). **III.** Refere-se a créditos oriundos de partes relacionadas inclusos no plano de recuperação judicial da Companhia. **Remuneração do pessoal-chave da Administração:** Os Diretores fazem jus ao recebimento de remuneração mensal estabelecido mediante deliberação dos acionistas, sendo levado à conta de despesas gerais da Companhia no montante de R$ 1.035 em 31/03/2025 (R$ 781 em 31/03/2024).

8. Outras contas a receber:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Mútuo de créditos fiscais com partes relacionadas (nota explicativa nº 7)	76.244	76.536
Valores a receber de partes relacionadas (nota explicativa nº 7)	4.558	4.978
Créditos diversos	1.954	1.954
Adiantamentos a fornecedores diversos	355	–
	83.111	**83.468**
Circulante	241	785
Não circulante	82.870	82.683

9. Imobilizado: a. Composição:

	Taxas médias anuais de depreciação (%)	**Custo**	**Depreciação acumulada**	**31/3/2025 Líquido**	**31/3/2024 Líquido**
Edificações e dependências	0,8	59.807	(12.258)	47.549	39.741
Equipamentos e instalações	0,95	390.984	(170.435)	220.549	213.558
Veiculos, tratores e implementos	2,51	4.100	(2.352)	1.748	1.396
Móveis e utensílios	2,34	1.859	(888)	971	934
Computadores e periféricos	8,52	1.953	(1.186)	767	254
Imobilizado em andamento	–	629	–	629	3.799
		459.332	**(187.119)**	**272.213**	**259.682**

b. Movimentação do imobilizado:

	Edificações e dependências	**Equipamentos e instalações**	**Veiculos e implementos**	**Móveis e utensílios**	**Computadores e periféricos**	**Imobilizado em andamento**	**Total**
Custo							
Saldo 31/03/2024	**51.588**	**380.890**	**4.855**	**1.782**	**1.328**	**3.799**	**444.242**
Adições	–	–	–	–	–	17.455	**17.455**
Transferências	8.219	11.041	560	79	626	(20.625)	**–**
Baixas	–	(1.047)	(1.315)	(2)	(1)	–	**(2.365)**
Saldo 31/03/2025	**59.807**	**390.984**	**4.100**	**1.859**	**1.953**	**629**	**459.332**
Depreciação							
Saldo 31/03/2024	**(11.847)**	**(167.332)**	**(3.459)**	**(848)**	**(1.074)**	**–**	**(184.560)**
Adições	(411)	(3.608)	(122)	(42)	(113)	–	(4.296)
Baixas	–	505	1.229	2	1		1.737
Saldo 31/03/2025	**(12.258)**	**(170.435)**	**(2.352)**	**(888)**	**(1.186)**	**–**	**(187.119)**
	47.549	**220.549**	**1.748**	**971**	**767**	**629**	**272.213**

	Edificações e dependências	**Equipamentos e instalações**	**Veiculos e implementos**	**Móveis e utensílios**	**Computadores e periféricos**	**Imobilizado em andamento**	**Total**
Custo							
Saldo 31/03/2023	51.588	379.403	4.402	1.610	1.164	1.102	**439.270**
Adições	–	–	–	–	–	4.987	**4.987**
Transferências	–	1.487	455	172	176	(2.290)	**–**
Baixas	–	–	(2)	–	(12)	–	**(14)**
Saldo 31/03/2024	**51.588**	**380.890**	**4.855**	**1.782**	**1.328**	**3.799**	**444.242**
Depreciação							
Saldo 31/03/2023	(11.498)	(164.215)	(3.394)	(825)	(1.048)	–	**(180.980)**
Adições	(349)	(3.117)	(65)	(23)	(38)	–	**(3.592)**
Baixas	–	–	–	–	12	–	**12**
Saldo 31/03/2024	**(11.847)**	**(167.332)**	**(3.459)**	**(848)**	**(1.074)**	**–**	**(184.560)**
	39.741	**213.558**	**1.396**	**934**	**254**	**3.799**	**259.682**

10. Empréstimos e financiamentos: O saldo de 31/03/2024, no montante de R$ 10.000, referia-se a contratos de faturamento antecipado de venda de energia para entrega futura ao cliente Czarnikow Brasil Ltda., integralmente cumpridos e liquidados durante o exercício de 31/03/2025.

11. Fornecedores:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Equipamentos e serviços	7.511	9.326
	7.511	**9.326**
Circulante	7.511	5.981
Não circulante **(a)**	–	3.345

(a) Em 31/03/2024 havia saldo a pagar para a parte relacionada Agrícola Almeida Ltda., no montante de R$ 3.198 (nota explicativa nº 7), liquidado durante o exercício de 31/03/2025.

12. Obrigações sociais:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Salários a pagar	530	479
Encargos sociais sobre folha de pagamento	4.425	3.455
Férias e 13º salário a pagar	1.160	1.071
Encargos sobre férias e 13º salário	344	332
Funrural a recolher	1.062	794
Outras obrigações sociais	806	737
	8.327	**6.868**

13. Impostos e contribuições a recolher:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
IRPJ Retido na Fonte (IRRF)	88	77
Imposto Sobre Prestação de Serviços (ISS)	2.437	2.200
PIS e COFINS	1.428	1.364
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	4.753	8.489
Outros	13	12
	8.719	**12.142**

14. Parcelamentos de tributos e obrigações sociais:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
ICMS	1.797	1.025
FGTS	164	270
Parcelamento – Lei 13.988 de 14/04/2020–INSS	7.643	6.414
Parcelamento – Lei 10.522/02 – INSS	3.716	2.893
Parcelamento – Multas ANP	37	55
	13.357	**10.657**
Circulante	11.799	9.595
Não circulante	1.558	1.062

• **Federal (INSS)** – Referente aos débitos federais, a Companhia vem aderindo a programas de parcelamentos oferecidos pela RFB/PGFN, com aproveitamento de benefícios referente a redução de multas, juros e encargos legais e a utilização de prejuízos fiscais e base de cálculo negativo da CSLL para amortização do saldo devedor consolidado, após as deduções legais permitidas. Especificamente os parcelamentos - Lei nº 13.988 de 14/04/2020, encontram-se rescindidos, juntamente com demais débitos, que serão incluídos no programa da nova transação tributária de proposta individual, nos termos do Edital PGDAU 03/2025. Este edital prevê a liquidação antecipada de saldo de transação com pagamento de 30% do saldo devedor consolidado em 12 parcelas mensais e, o restante da dívida, liquidada com prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL. Até o momento da emissão dessas demonstrações financeiras não houve consolidação do novo parcelamento. • **Estadual (ICMS)** – Em outubro de 2024 a Companhia aderiu ao programa de parcelamento conforme Resoluções SF/PGE de nº 1/2024 e 2/2024, utilizando-se do benefício da redução dos encargos de atualização monetária, pagamento de parte dos débitos com precatórios e o saldo restante parcelado em 60 meses. Em janeiro de 2025 a Companhia realizou novo parcelamento de saldos de ICMS, com parcelamento em 60 parcelas. Os parcelamentos têm vencimentos finais em agosto/2029, outubro/2029 e janeiro/2030, todos encontram-se atualizados e as respectivas parcelas liquidadas em seus vencimentos.

15. Adiantamentos de clientes:

	31/3/2025	**31/3/2024**
Crédito de clientes	**6.832**	**13.839**

O saldo de 31/03/2025, corresponde a contratos firmados com os clientes Triex Exportação Ltda., adiantamento para a aquisição de 15.000 toneladas de açúcar VHP e Focus Energia S/A, referente a comercialização de energia, nos respectivos montantes de R$ 6.000 e R$ 832. **16. Provisão para contingências:** A Companhia é parte em processos trabalhistas, fiscais e cíveis em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas prováveis decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores legais externos. A Companhia tem provisionado, em 31/03/2025 e de 2024, valores em face de processos cíveis e trabalhistas nos respectivos montantes de R$ 3.106 e R$ 212. Os processos Trabalhistas e Cíveis com probabilidade de riscos de perdas possíveis mensurados pelos especialistas são de R$ 9.214 em 31/03/2025 (R$ 35.857 em 31/03/2024). A movimentação das provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis é como segue:

	31/3/2024	**Adições/baixas**	**31/3/2025**
Riscos trabalhistas	100	(56)	44
Riscos cíveis	112	2.950	3.062
	212	**2.894**	**3.106**

17. IRPJ e CSLL diferidos: a. Natureza e expectativa de realização do IRPJ e da CSLL diferidos: O IRPJ e a CSLL diferidos foram calculados com base nas alíquotas vigentes de 25% para IRPJ e 9% para CSLL, perfazendo 34%, conforme a seguir:

	31/3/2025	**31/3/2024**
Ativos		
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	1.056	72
Prejuízo fiscal e base de CSLL negativa	17.569	16.157
	18.625	**16.229**
Passivos		
Reserva de reavaliação	(86)	(86)
Diferenças temporárias de depreciação **(i)**	(9.233)	(8.944)
Custo atribuído sobre imobilizado	**(24.614)**	**(24.932)**
	(33.933)	**(33.962)**
Diferido líquido registrado no passivo	**(15.309)**	**(17.733)**

(i) Referem-se basicamente a diferença entre a depreciação fiscal e societária. **b. Movimentação dos impostos diferidos: Movimentação dos impostos diferidos:**

	Saldo em 31/3/24	**Reconhecidos no resultado**	**Saldo em 31/3/25**
Ativo não circulante			
Prejuízo fiscal e base negativa da CSLL	16.157	1.412	17.569
Provisão para processos trabalhistas e cíveis	72	984	1.056
	16.229	**2.396**	**18.625**
Passivo não circulante			
Reserva de reavaliação e IPC/90	(86)	–	(86)
Diferença de depreciação societária para fiscal	(8.944)	(289)	(9.233)
Custo atribuído imobilizado	(24.362)	318	(24.614)
	(33.962)	**29**	**(33.933)**
Passivo não circulante sem efeito no resultado	–	(226)	–
Valor líquido	**(17.733)**	**2.199**	**(15.309)**

18. Patrimônio líquido: a) Capital social: A composição acionária é assim distribuída em 31/03/2025 e de 2024:

					Agroindustrial Vista Alegre S.A. Participações em 31/03/2025			
Acionistas	**Ações**	**%**	**Em R$**	**%**	**Ações**	**%**	**Em R$**	**%**
Tavares de Almeida Participações S.A.	299.500	19,597%	28.454	6,558%	299.500	33,762%	28.454	9,805%
Talavus Cons. Em Gestão Empresarial Participações Ltda	471.033	30,821%	151.247	34,861%	261.250	29,450%	104.250	35,922%
Tatre Administração e Participações Ltda	431.408	28,228%	96.647	22,276%	–	0,000%		0,000%
LB Cia Securitizadora de Créditos Financeiros	279.112	18,263%	110.469	25,462%	279.112	31,463%	110.469	38,065%
Agrícola Almeida Ltda	33.833	2,214%	41.737	9,620%	33.833	3,814%	41.737	14,382%
Agropea.1ária Dourados S/A	3.932	0,257%	1.556	0,359%	3.932	0,443%	1.556	0,536%
Agropecuária Santa Irene Ltda	2.883	0,189%	1,141	0,263%	2.883	0,325%	1,141	0,393%
Alexander Kapolla	111	0,007%	44	0,010%	111	0,013%	44	0,015%
Antônio Alves dos Santos Filho	769	0,050%	304	0,070%	769	0,087%	304	0,105%
Carlos Eduardo Vieira Ribeiro	490	0,032%	194	0,045%	490	0,055%	194	0,067%
Joinvile Batista Junior	535	0,035%	212	0,049%	535	0,060%	212	0,073%
Marco Antonio Cezar Carlos	1.799	0,118%	712	0,164%	1.799	0,203%	712	0,245%
Maria José Barretti	130	0,009%	51	0,012%	130	0,015%	51	0,018%
Nilton Jose Soares da Silva	995	0,065%	394	0,091%	995	0,112%	394	0,136%
Yara Ribas Batista	781	0,051%	309	0,071%	781	0,088%	309	0,106%
Banco Voiter	554	0,036%	219	0,050%	554	0,062%	219	0,075%
Ottani Indústria e Comércio Ltda	223	0,015%	88	0,020%	223	0,025%	88	0,030%
Unimed Itapetininga • Coop TrabMédico	201	0,013%	79	0,018%	201	0,023%	79	0,027%
	1.528.289	**100%**	**433.857**	**100%**	**887.098**	**100%**	**290.213**	**100%**

b) Alterações societárias e aumento de capital: Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30/12/2024, dentre outras deliberações, foi aprovado por unanimidade e com a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas portadores das ações ordinárias, o aumento de capital social de R$ 143.644, totalmente integralizados em dinheiro e créditos originados de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), com emissão de 320.801 ações ordinárias nominativas e 320.801 ações preferenciais nominativas. Este evento societário, teve seu protocolo perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 15/01/2025, e seu efetivo registro se deu em 15/04/2025. **c) Ajuste de avaliação patrimonial:** É composto pelo efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento técnico CPC 27 e a Interpretação técnica ICPC 10, líquido de efeitos tributários. Posteriormente, na medida em que os bens, objeto da atribuição do novo valor, são depreciados ou baixados contra o resultado, os respectivos valores são transferidos da conta de ajuste de avaliação patrimonial para lucros acumulados. Os montantes são reconhecidos líquidos de efeitos tributários.

19. Receita operacional líquida:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Açúcar	167.160	96.174
Etanol	61.404	44.320
Energia elétrica	16.335	14.576
	244.900	**154.980**
Impostos/devoluções	(13.203)	(6.172)
Receita líquida de vendas	**231.697**	**148.808**

20. Custos e despesas por natureza:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Consumo de matéria–prima e insumos	(168.222)	(103.140)
Salários, encargos e benefícios	(17.628)	(14.193)
Material de uso e consumo	(11.276)	(9.172)
Depreciação e amortização	(3.857)	(3.208)
Serviços de terceiros	(18.814)	(13.078)
Energia elétrica e água	(1.018)	(943)
Despesas com comunicação	(178)	(81)
Contingências trabalhistas e cíveis	(3.055)	(112)
Reversão da provisão para contingências trabalhistas e cíveis	161	61
Despesas legais, jurídicas e tributárias	(5.735)	(2.657)
Créditos de descarbonização (CBIO)	741	2.121
Ganhos com redução em reparcelamentos ICMS	864	439
Acordos realizados com partes relacionados saldo RJ	320	–
Ganhos obtidos na baixa de investimentos	722	–
Créditos extemporâneos PIS/COFINS	–	80
Deságio apurado na aquisição de precatórios	1.899	–
Perdas com programas de parcelamentos	–	(1.640)
Ganhos com acordos financeiros – PRJ	–	1.465
Custo de aquisição de energia para revenda	(11.519)	(12.354)
Perdas com comercialização de energia mercado livre	(1.097)	(988)
Outros custos e despesas	(670)	(552)
Outros resultados operacionais líquidos	585	3.239
Total	**(237.777)**	**(154.713)**

	31/3/2025	**31/3/2024**
Classificação		
Custos dos produtos vendidos	(220.559)	(147.627)
Despesas comerciais	(7.413)	(4.977)
Despesas gerais e administrativas	(10.944)	(6.885)
Outros resultados operacionais líquidos	1.139	4.776
	(237.777)	**(154.713)**

21. Resultado financeiro líquido:	**31/3/2025**	**31/3/2024**
Juros ativos	1.345	650
Receitas de aplicação financeira	1	4
Descontos obtidos	78	–
Receitas de CBIOS	864	–
Variação monetária ativa	27	–
Outras receitas financeiras	–	22
Receitas financeiras	**2.315**	**676**
Despesas com comissões bancárias	(45)	(76)
Juros de mora	(62)	(6)
Juros e multas sobre impostos pagos em atraso	(3.934)	(1.949)
Descontos concedidos	(1.468)	–
Outras despesas financeiras	(305)	(201)
Despesas financeiras	**(5.814)**	**(2.232)**
	(3.499)	**(1.556)**

22. Instrumentos financeiros: De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação de seu potencial. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir: **a. Considerações gerais:** A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados por meio de estratégias de posições financeiras e sistemas de limites de exposição. Todas as operações estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas aos instrumentos a seguir relacionados:

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/12/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

	31/3/2025	31/3/2024
Ativos ao custo amortizado:		
Caixa e equivalentes a caixa	88	73
Contas a receber	–	250
Adiantamento a fornecedores – Partes relacionadas	90.689	74.429
Outras contas a receber partes relacionadas	76.244	76.536
Outras contas a receber	2.309	1.954
Passivos ao custo amortizado:		
Fornecedores	7.511	9.326
Empréstimos e financiamentos	–	10.000
Plano de recuperação judicial	24.834	26.912
Partes relacionadas – RJ	2.135	97.587
Partes relacionadas	33.207	33.049
Outras contas a pagar	3.680	103

O valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado ou de realização na data do balanço. **b. Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia:** Os principais fatores de risco que a Administração está exposta reflete em aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégicos-operacionais (tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes na estrutura) são endereçados pelo modelo de gestão da Administração. A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle visando a liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Administração possui uma política conservadora de gestão dos recursos, instrumentos e riscos financeiros monitorada pela Administração, sendo que esta possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios, incluindo suas expansões. Os principais riscos financeiros considerados pela gestão da Administração são: • Risco de preço dos produtos; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; e • Risco operacional A Administração não efetua aplicações de caráter especulativa em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Controladora e suas controladas a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras. **c. Risco de preço das mercadorias:** Está relacionado à possibilidade de oscilação no preço dos produtos que a Companhia vende ou no preço das matérias-primas, em especial a cana-de-açúcar, e demais insumos utilizados no seu processo de produção. As receitas de vendas e principalmente o custo dos produtos vendidos afetados por alterações nos preços de seus produtos ou materiais poderão sofrer alterações. Para minimizar os riscos, a administração monitora permanentemente as oscilações de preço no mercado. **d. Risco de crédito:** Os instrumentos financeiros que submetem a Administração a riscos de crédito de contraparte são representados, fundamentalmente, por caixa e equivalentes de caixa, títulos valores mobiliários, contas a receber, outros ativos e partes relacionadas. É o risco de perda financeira no caso de cliente ou contraparte de instrumento financeiro não cumprir suas obrigações contratuais. A Companhia controla o risco de crédito em relação a cada um de seus produtos: • **Energia elétrica:** é integralmente comercializada no mercado livre de curto prazo, com pagamentos até o sexto dia útil do mês subsequente ao mês de fornecimento, conforme volume e preço negociados durante o período do mercado de curto prazo. Caso não ocorra negociação entre a Companhia e os demais agentes, esta energia é liquidada no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) médio do mês de fornecimento, com pagamento na data de liquidação do mercado de curto prazo na CCEE, que ocorre até o mês subsequente mais vinte e cinco dias úteis, descontado a inadimplência do Ambiente de Livre Contratação (ACL) no período; • **Açúcar:** a totalidade da produção de açúcar é exportada pelas Companhias comerciais exportadoras Viterra, Canex, Triex e Czarnikow Brasil Ltda, com recebimento semanal de 80% do açúcar depositado nos armazéns portuários, constituindo praticamente operação à vista, sendo o volume remanescente liquidado contra apresentação dos documentos de remessa; • **Etanol:** 60% da produção é vendida por meio de contrato com pagamentos semanais. O volume remanescente é vendido no mercado à vista com pagamento antecipado; • **Adiantamentos para fornecimento de cana:** a Companhia acompanha a evolução dos principais fornecedores quanto à capacidade de honrarem com as entregas programadas. O principal fornecedor é a Agrícola Almeida Ltda., Companhia relacionada e de controle comum dos acionistas da Companhia. Quando necessário, a Companhia estabelece provisão para redução ao valor recuperável que representa suas estimativas de perdas incorridas em relação a duplicatas e outros recebíveis. Esta provisão está relacionada, principalmente, à perda específica relacionada a exposições individuais significativas e a um componente de perda coletivo estabelecido em relação a grupos de ativos similares no tocante a perdas incorridas, mas ainda não identificadas. A provisão de perda coletiva é determinada com base em dados históricos de estatística de pagamento relativos a ativos financeiros similares. Em 31/03/2025 a Companhia não reconheceu qualquer provisão para perdas com recebíveis. **e. Risco de liquidez:** O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não cumprir com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. Para mitigar esse risco, a Administração possuí uma gestão efetiva sobre o fluxo de caixa, que seja consistente com o seu foco estratégico na redução do custo do capital de terceiros. As principais fontes da Companhia derivam dos acionistas, do fluxo de caixa gerado por suas operações, fornecedores e credores do plano de recuperação judicial. A Administração acredita que essas fontes são adequadas para atender aos seus atuais usos de fundos, o que inclui, mas não se limita, o capital de giro, capital de investimento, e amortização de dívidas. **f. Risco operacional:** É o risco de perdas diretas ou indiretas resultantes de várias causas associadas a processos, pessoal, tecnologia, infraestrutura e fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como consequência de exigências de lei e de normas geralmente aceitas de conduta comercial. No tocante a riscos operacionais, são contratadas apólices de seguro específicas para cobrir danos que possam ocorrer em nosso parque industrial, como avaria de maquinário, veículos, danos elétricos, vendavais e incêndio, que garantem a substituição das perdas. **22.1 Gestão de risco de capital:** A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros, caixa e equivalentes de caixa, títulos e outras contas a receber de partes relacionadas e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os resultados acumulados. Sistematicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e analisa sua habilidade em liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de fornecedores em relação ao prazo médio de giro dos ativos circulantes, tomando as ações necessárias quando a relação entre esses saldos apresentar ativo maior que o passivo. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são: salvaguardar a capacidade de solvência e a continuidade das operações, além de manter uma estrutura de capital possível para reduzir custo e maximizar os recursos a serem aplicados nos negócios existentes. Dessa forma a Companhia vem mantendo negociações com o pool de bancos que financiou seu projeto de ampliação e de cogeração no sentido de adequar o custo e o fluxo de pagamentos do seu endividamento de acordo com a sua geração de caixa. Além disso, a Companhia está em fase de negociação dos valores que estão sendo executados por determinadas instituições financeiras. **23. Benefícios a empregados: a. Bônus negociação acordo coletivo:** A Companhia possui programa de bônus aos seus colaboradores, negociado por meio dos sindicatos dos trabalhadores, cuja vigência inicia em 1º de maio de cada ano, tendo iniciado no exercício de 2010 e 2011. Em 31/03/2025 a Companhia não registrou bônus. **b. outros benefícios:** A Companhia provém a seus empregados, seguro de vida em grupo enquanto permanecem com vínculo empregatício. Tal benefício é custeado na sua totalidade pelos funcionários. **24. Compromissos de vendas e compras:** Em 31/03/2025, a Companhia tinha firmado os seguintes compromissos: **a. Vendas de etanol no mercado interno:** A Companhia não tem contratos negociados para fornecimento de etanol para a safra 2025/2026, somente venda Spot. **b. Vendas de energia elétrica:** A Companhia passou a vender energia no mercado livre de curto prazo. Nesta modalidade de venda, a Companhia vem auferindo uma receita bruta média de R$ 74 (setenta e quatro reais) por MWh, referentes a comercialização de 22.093 MWh (2024 - R$ 100 referentes a 24.865 MWh). **c. Contrato de entrega de açúcar VHP – exportação:** Em 31/03/2025 a Companhia havia firmado contratos em que se compromete a entregar a quantidade de 57.000 mil toneladas de açúcar VHP na safra 2025/2026. **d. Contrato de aquisição de matéria prima:** A Agroindustrial Vista Alegre S.A. mantém diversos contratos de compra de cana-de-açúcar de terceiros, incluindo sua Coligada Agrícola Almeida Ltda., que mantem com diversos parceiros agrícola o contrato para a exploração da cultura da cana-de-açúcar, com períodos de vigência de um a dois ciclos da cana-de-açúcar (seis ou doze anos), sendo em sua maioria renováveis à critério da sua coligada Agrícola Almeida Ltda. ao término desses períodos. Os valores a serem desembolsados em função destas operações serão determinados a cada encerramento de safra pelo preço da tonelada de cana-de-açúcar estabelecido pelo modelo definido pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (CONSECANA). Em 31/03/2025, as estimativas de pagamentos futuros nos contratos de parcerias rurais são assim apresentadas:

Contratos de parceria agrícola - estimativas de pagamentos:	31/3/2025	31/3/2024
Até um ano	14.500	11.812
Mais de um ano e menos de cinco anos	61.484	51.556
Mais de cinco anos	3.028	6.766
	79.010	**70.134**

25. Plano de Recuperação Judicial - PRJ: Tendo em vista que a Companhia vem cumprindo com todas as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, aprovado e homologado, com vencimento em até dois anos completados da concessão da Recuperação Judicial, O Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pelo encerramento da Recuperação Judicial.

	31/3/2025	31/3/2024
Credores – Garantia real	1.653	1.653
Credores – Quirografários	2.973	4.810
Credores – ME e EPP	1.167	1.169
Credores – Estratégicos	19.041	19.280
Credores – Partes relacionadas	2.135	97.587
	26.969	**124.499**
Circulante	956	382
Não circulante	26.013	124.117
	26.969	**124.499**

26. Resultado de exercícios futuros – PRJ:	31/3/2025	31/3/2024
Fornecedores de materiais e serviços	2.345	2.345
Fornecedores de cana/parcerias agrícolas	4.311	4.311
Partes relacionadas	765	765
Outros credores	1.530	1.530
	8.951	**8.951**

A diferença entre os valores registrados contabilmente da dívida e o valor habilitado e homologado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), proporcionaram um ganho, todavia estes valores não foram reconhecidos no resultado no momento da ocorrência pois a Administração entende que existem outras partes além da Companhia, que fazem parte das transações financeiras (avalistas, garantidores etc.) que podem vir a requerer o pagamento da dívida, assim sendo os ganhos teriam que ser revertidos e, portanto, o reconhecimento dos ganhos se dará definitivamente no momento da liquidação financeira da dívida. De acordo com avaliação técnica e práticas contábeis vigentes, essa receita deveria ter sido reconhecida no resultado do mesmo exercício social ao da homologação do plano de recuperação judicial.

A DIRETORIA

Paulo de Oliveira Camargo — **Fernando Eduardo Amado Tersi**
Carlos Alberto Vencel — **Thelma Bueno Manucci**

Edson Crispe - *Contador - CRC-1SP 134837/O-0*

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas da **Agroindustrial Vista Alegre S.A.,** Itapetininga SP. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras da Agroindustrial Vista Alegre S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agroindustrial Vista Alegre S.A. em 31/03/2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva: Receita oriunda de redução de dívida:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 26 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém o saldo de R$ 8.951 mil registrado no passivo não circulante sob a rubrica "Resultado de exercícios futuros – PRJ", referente à receita oriunda da redução da dívida do Plano de Recuperação Judicial, homologada em 07/10/2019. De acordo com a avaliação técnica, essa receita deveria ter sido reconhecida no resultado do mesmo exercício social ao da homologação do plano de recuperação judicial. Em decorrência desse assunto, o passivo não circulante está apresentado a maior e o patrimônio líquido a menor em R$ 8.951 mil, respectivamente. **Outras contas a receber – mútuo de créditos fiscais:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras, o balanço patrimonial em 31/03/2025 apresenta na rubrica outras contas a receber, valores a receber de parte relacionada, provenientes de Mútuo de Créditos Fiscais, no montante de R$ 76.244 mil. A realização desses valores em sua totalidade dependerá de novas oportunidades fiscais de utilização e de ações em conjunto das Administrações do grupo econômico do qual fazem parte, incluindo medidas para geração de resultados futuros. Até a conclusão de nossos trabalhos, a Companhia não havia elaborado uma análise sobre possível redução no valor recuperável desse ativo que poderia, de forma relevante, afetar certos elementos das demonstrações financeiras. Os efeitos desse assunto não foram determinados. **IRPJ e CSLL diferidos:** Conforme nota explicativa nº 17, a Companhia registrou IRPJ e CSLL diferidos ativos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias, fundamentados na expectativa de lucros tributáveis futuros. Contudo, a realização desses créditos tributários, no montante de R$18.625 mil em 31/03/2025, dependerá da concretização desses lucros. Importante destacar que os prejuízos fiscais e as bases negativas não possuem prazos prescricionais, e sua compensação está limitada a 30% dos lucros anuais, conforme a legislação fiscal vigente. Não foi possível, no momento, avaliar com segurança a capacidade de a Empresa gerar lucros tributários futuros suficientes para garantir a realização desses créditos e, consequentemente, não podemos concluir, como de fato não concluímos, sobre o assunto. Ênfases**: Alterações societárias e aumento de capital:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 18 b às demonstrações financeiras, que descreve o aumento de capital social de R$ 143.644 mil, deliberado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30/12/2024. O processo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) teve seu ingresso em 15/01/2025, e seu efetivo registro se deu em 15/04/2025. **Transações com partes relacionadas:** Chamamos atenção para a nota explicativa nº 7, que demonstra transações em montantes significativos e em condições específicas com partes relacionadas. A posição financeira e o resultado das transações refletem as condições estabelecidas pela Administração da Companhia e as partes relacionadas nas respectivas negociações. Caso fossem realizadas com terceiros, os resultados dessas transações poderiam ser diferentes. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto. **Outros assuntos:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/03/2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que sobre elas emitiram relatório de auditoria datado de 10/09/2024, contendo incerteza significativa relacionada à continuidade operacional e as seguintes ressalvas: a) reconhecimento de IRPJ e CSLL diferidos ativo; b) participação recíproca entre controlada e coligada; c) não reconhecimento da receita sobre redução de dívida do plano de recuperação judicial; e d) impossibilidade de concluir sobre necessidade de ajuste de atualização monetária sobre créditos com partes relacionadas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto-SP, 15/10/2025

Moore Prisma Auditores Independentes — **Octávio Bution Neto**
CRC 2SP017256/O-3 — Contador – CRC SP243568/O-1

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br
DATA MERCANTIL São Paulo

Masterbarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A

CNPJ/MF nº 39.715.262/0001-78 – NIRE Nº 52.300.042.712

Ata da 9ª Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 11 de setembro de 2023, às 10:00 horas

Data, Hora e Local: assembleia digital em 11 de setembro de 2023, às 10:00 horas, mediante plataforma digital *microsoft teams*. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Henry Singer Gonzalez; **Secretário:** Marco Aurélio dos Santos Borba. **Ordem do Dia: (i)** Lavratura da Ata na forma de sumário; **(ii)** Retirada, Cessão e transferência de ações para ingresso de nova acionista; **(iii)** Renúncia expressa dos demais acionistas ao exercício do direito de preferência na aquisição das referidas ações; **(iv)** As renúncias dos Srs. **Walter Herbert Dissinger** (Diretor Presidente), **Marco Aurélio dos Santos Borba**, (Diretor Executivo de Operações), e **Pacifico José Ferreira Junior** (Diretor Executivo Financeiro), todos já devidamente qualificados nos termos de renúncias apresentados, membros da Diretoria Executiva da Companhia, bem como acolhimento das renúncias dos Srs. **Walter Herbert Dissinger** (Conselheiro Presidente), **Francisco Eduardo Bueno Salomé Pereira** (Conselheiro Vice-Presidente), e **Mauricio Parolin Russomanno** (Conselheiro de Administração), todos já devidamente qualificados nos termos de renúncias apresentados, membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** nomeação dos Srs. **(a) Henry Singer Gonzalez**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador do RG nº 8.134.923-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.297.488-00, ("**Henry Singer Gonzalez**"), **(b) Benedito Cesar Luciano**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 16461874 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 077.846.378-88, ("**Benedito Cesar Luciano**") e **(c) Roberto Adib Jacob Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 43.749.408-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.356.898-98 ("**Roberto Adib**"), todos com endereço profissional situado na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120 ao cargo de membro da do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** eleição da Srta. **Helena Cardoso Cunha**, brasileira, maior, solteira, nascida em 29 de novembro de 1996, na cidade de Bragança Paulista/SP, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.287.248-35, com endereço profissional situado na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153 – 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, São Paulo/SP e de **Roberto Adib**, acima qualificado, ao cargo de membro da Diretoria Executiva da Companhia; **(vii)** alteração do endereço da sede da Companhia, com alteração da redação do Artigo Segundo do Estatuto Social; **(viii)** Consolidação do Estatuto Social e demais assuntos de interesse geral da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas decidem, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **(I)** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme previsto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; **(II)** A cessão e transferência da totalidade das ações para o ingresso da nova acionista, a **Frampar Participações Ltda**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.943.743/0001-69, NIRE/JUCESP 35239908154, com sede na rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, neste ato representada por **Henry Singer Gonzalez**, e a Srta. **Helena Cardoso Cunha**, ambos qualificados acima, ficando abaixo relacionada a operação entre os acionistas retirantes e a cessionária, cedendo e transferindo a totalidade das ações de cada um, da seguinte forma: a. Retira-se da sociedade o acionista Sr. **Walter Herbert Dissinger,** cidadão alemão, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RNE nº V157280I expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 212.894.308-61, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Tucumã, 99, apto. 171, Jardim Europa, CEP 01.455-010, neste ato cede e transfere a totalidade das suas ações a acionista ingressante **Frampar Participações Ltda**, já qualificada acima, **4.336** (quatro mil, trezentos e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, emitidas ao valor de R$ 0,952 (noventa e cinco centavos) cada, totalizando o valor de **R$ 4.127,87** (quatro mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), que o cedente acionista retirante declara já haver recebido da cessionária, em moeda corrente do País; b. Retira-se da sociedade o acionista Sr. **Francisco Eduardo Bueno Salomé Pereira,** brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 12.623.220-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.859.388-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Alemanha, nº 711, Jardim Europa, CEP 05402-000, neste ato cede e transfere a totalidade das suas ações a acionista ingressante **Frampar Participações Ltda**, já qualificada acima, **4.231** (quatro mil, duzentos e trinta e um) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, emitidas ao valor de R$ 0,952 (noventa e cinco centavos) cada, totalizando o valor de **R$ 4.027,91** (quatro mil, vinte e sete reais e noventa e um centavos), que o cedente acionista retirante declara já haver recebido da cessionária, em moeda corrente do País; c. Retira-se da sociedade o acionista Sr. **Marcelo Martins Borba**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 962.032 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, residente e domiciliado à Rua Dom Armando Lombardi, nº 800, apto 51V, CEP- 05616-010, Bairro Vila Progredior, São Paulo/ SP neste ato cede e transfere a totalidade das suas ações a acionista ingressante **Frampar Participações Ltda**, já qualificada acima, **3.478** (três mil, quatrocentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, emitidas ao valor de R$ 0,952 (noventa e cinco centavos) cada, totalizando o valor de **R$ 3.311,05** (três mil, trezentos e onze reais e cinco centavos), que o cedente acionista retirante declara já haver recebido da cessionária, em moeda corrente do País; d. Retira-se da sociedade o acionista Sr. **Emerson Soares Moreira**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 19.447.574-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.654.578-55, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba /SP, na Alameda Guaíba, nº 142, Residencial Dezoito do Forte, Alphaville, CEP 06.543-240, neste ato cede e transfere a totalidade das suas ações a acionista ingressante **Frampar Participações Ltda**, já qualificada acima, **1.346** (um mil, trezentos e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, emitidas ao valor de R$ 0,952 (noventa e cinco centavos) cada, totalizando o valor de **R$ 1.281,39** (um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), que o cedente acionista retirante declara já haver recebido da cessionária, em moeda corrente do País; e. Retira-se da sociedade o acionista Sr. **Mauricio Parolin Russomanno**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 22.689.534-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.539.938-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua São Bráulio, 342, Jardim Guedala, CEP 05.612-080, neste ato cede e transfere a totalidade das suas ações a acionista ingressante **Frampar Participações Ltda**, já qualificada acima, **692** (seiscentos e noventa e dois) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, emitidas ao valor de R$ 0,952 (noventa e cinco centavos) cada, totalizando o valor de **R$ 658,78** (seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), que o cedente acionista retirante declara já haver recebido da cessionária, em moeda corrente do País; f. Retira-se da sociedade a acionista denominada **Fram Capital Per Schei Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Capital Semente,** fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.052/0001-97, com sede na cidade de São Paulo/SP, na rua Doutor Eduardo de Souza Aranha , 153, 4º andar , Vila Nova Conceição , CEP 04.543-120, neste ato representada por sua Gestora, **Fram Capital – Gestão de Ativos Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição , CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 08.157.028/0001-49, NIRE/JUCESP **35220713161**, com sede social situada à na rua Doutor Eduardo de Souza Aranha , 153, 4º andar , Vila Nova Conceição , CEP 04.543-120, neste ato representada por **Henry Singer Gonzalez** e **Roberto Adib Jacob Junior**, ambos já qualificados, neste ato cede e transfere a totalidade das suas ações a acionista ingressante **Frampar Participações Ltda.**, já qualificada acima, **375** (trezentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, emitidas ao valor de R$ 0,952 (noventa e cinco centavos) cada, totalizando o valor de **R$ 357,00** (trezentos e cinquenta e sete reais), que a cedente acionista retirante declara já haver recebido da cessionária, em moeda corrente do País; **(III)** Os demais acionistas da Companhia, com fulcro nos Arts. 121, 171 e parágrafos, todos da Lei nº 6.404/76, renunciam expressamente ao direito de preferência na aquisição das ações acima transferidas, ficando ratificada a operação e ingresso do novo acionista, sem qualquer observação ou ressalva, ficando o ingressante sub-rogado em todos os direitos, deveres e obrigações de acionista frente à Companhia, a partir do presente ato. **(IV)** Aceitações das renúncias dos Srs: **(i) Walter Herbert Dissinger** (Diretor Presidente), (ii) **Marco Aurélio dos Santos Borba**, (Diretor Executivo de Operações),e (iii) **Pacifico José Ferreira Junior** (Diretor Executivo Financeiro), dos seus respectivos cargos de membro da Diretoria Executiva da Companhia, para o qual foram nomeados na Assembleia Geral de Constituição da Sociedade realizada em 06 de outubro de 2020, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, protocolada sob nº 201428601, em 05/11/2020 e registrada sob nº 52300042712, em 09/11/2020, bem como aceitações das renúncias dos Srs: (**i) Walter Herbert Dissinger** (Conselheiro Presidente), (ii) **Francisco Eduardo Bueno Salomé Pereira** (Conselheiro Vice-Presidente), e (iii) **Mauricio Parolin Russomanno** (Conselheiro de Administração), dos seus respectivos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foram nomeados na 2ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2021, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, protocolada sob nº 215690141, em 04/05/2021 e registrada sob nº 20215690141, em 05/05/2021. Os termos de renúncias integram a presente Ata na forma do **Anexo I**. **(V)** Nomeação de **(i)** Henry Singer Gonzalez, **(ii)** Benedito Cesar Luciano e **(iii)** Roberto Adib. Os Srs. Henry Singer Gonzalez, Benedito Cesar Luciano e Roberto Adib são investidos no cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, respectivamente, como **(i)** Conselheiro Presidente, **(ii)** Conselheiro Vice-Presidente e **(iii)** Conselheiro (nesta data, mediante as assinaturas dos respectivos Termos de Posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, e deverá permanecer investido de todos os poderes necessários e/ou convenientes à gerência e à administração da Companhia, observadas as limitações previstas no Estatuto Social, pelo prazo de 3 (três) anos a contar desta data, podendo, entretanto, ser destituído ou substituído a qualquer tempo, observadas as mesmas formalidades para sua nomeação). Fica atribuído como remuneração aos Conselheiros ora eleitos e nomeados, o valor global de 1 (um) salário mínimo vigente por ano no exercício do cargo. Os Srs. **(i)** Henry Singer Gonzalez, **(ii)** Benedito Cesar Luciano e **(iii)** Roberto Adib aceitam o cargo que lhes é conferido e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos legalmente de exercerem quaisquer atividades de administração da Companhia, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Os termos de posse integram a presente Ata na forma do **Anexo II**. **(VI)** A eleição do Sr. Roberto Adib e da Srta. Helena Cardoso Cunha, ambos já qualificados, ao cargo de membros da Diretoria Executiva da Companhia, respectivamente como: Diretor Presidente e Diretora Executiva Financeira (nesta data, conforme assinatura no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, e deverão permanecer investidos de todos os poderes necessários e/ou convenientes à gerência e à administração da Companhia, observadas as limitações previstas no Estatuto Social, pelo prazo de 3 (três) anos a contar desta data, podendo, entretanto, serem destituídos ou substituídos a qualquer tempo, observadas as mesmas formalidades para sua nomeação). Fica atribuído como remuneração aos Diretores Executivos ora eleitos e nomeados, o valor global de 1 (um) salário mínimo vigente por ano no exercício do cargo O Sr. Roberto Adib e a Srta. Helena Cardoso Cunha aceitam o cargo que lhes é conferido e declaram, sob as penas da lei, não ter impedimentos ou restrições para a investidura em seus cargos, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 147, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Os termos de posse integram a presente Ata na forma do **Anexo II**. **(VII)** Alteração da mudança do endereço da sede da Companhia situada em Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T4, nº 619, sala 1501, 1502, 1503 e 1514, andar 15, Edifício Buena Vista Office, Setor Bueno, CEP 74.230-035 para a cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120. Desta forma, em decorrência da alteração do endereço da sede da Companhia, fica aprovada a alteração da redação do Artigo Segundo do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º –*** *A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-904, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e extinguir filiais, agências escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional* e *no exterior*." **(VIII)** Os acionistas aprovaram, por fim, a reformulação de outras disposições do Estatuto Social da Companhia além daquela acima mencionada, a fim de melhor atender os interesses sociais da Companhia, bem como a consolidação de tal Estatuto Social, que passa a ter a redação do **Anexo III**, o qual integra esta ata como se nela estivesse escrito. Apresentam também no Anexo V o Quadro Atual de Participações Societárias da Companhia. **Encerramento:** Lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente e a Secretário desta Assembleia Geral Extraordinária declaram que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro de atas da Companhia. **Henry Singer Gonzalez –** Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; **Marco Aurélio dos Santos Borba –** Secretário da Mesa; **Francisco Eduardo Bueno Salomé Pereira –** Acionista retirante; **Mauricio Parolin Russomanno –** Acionista retirante; **Walter Herbert Dissinger –** Acionista retirante; **Marcelo Martins Borba –** Acionista retirante; **Fram Capital Per Schei Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Capital Semente –** Acionista retirante, p/p Henry Singer Gonzales Roberto Adib Jacob Junior; **Benedito Cesar Luciano –** Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Emerson Soares Moreira –** Acionista retirante; **Roberto Adib Jacob Junior –** Conselheiro e Diretor Presidente eleito; **Helena Cardoso Cunha –** Diretora Vice-Presidente eleita; **Frampar Participações Ltda. –** Acionista Entrante, p/p Henry Singer Gonzales Helena Cardoso Cunha; **Parallax Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia –** Acionista, p/p Delano Macedo de Vasconsellos. **Anexo III – Consolidação Masterbarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A: CNPJ Nº 39.715.262/0001-78: Estatuto Social – Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo Primeiro** – A empresa **MasterBarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, vigorando por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06/10/2020. A Companhia adota o nome de fantasia "MasterBarter". **Artigo Segundo** – A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.543- 904, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e extinguir filiais, agências escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo Terceiro** – A Companhia tem por objeto social: **a)** exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, criando regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviço de pagamento; **b)** exploração da atividade de instituição de pagamento: I. disponibilizando serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; II. executando ou facilitando a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; III. gerindo conta de pagamento; IV. emitindo instrumento de pagamento; V. executando remessa de fundos; e VI. convertendo moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica. **c)** serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento; **d)** atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; **e)** correspondente de instituições financeiras; **f)** administração de cartões de crédito; **g)** operadora de cartões de débito; **h)** atividades auxiliares dos serviços financeiros e bancários; e **i)** emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares. **Capital Social e Ações: Artigo Quarto** – O capital social é de R$ 4.604.086,00 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil e oitenta e seis reais), dividido em 15.186 (quinze mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 14.472 ações ordinárias nominativas e 714 ações preferenciais nominativas da Classe V (com direito a voto), na forma do Boletim de Subscrição da Companhia, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. **Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** – Somente as ações preferenciais da Classe V conferem direito a voto aos seus titulares. As demais ações preferenciais não conferem direito a voto aos seus titulares. Todas as ações preferenciais contam com as seguintes vantagens: (a) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia; (b) preferência no recebimento de dividendos; e (c) direito de conversão em ações ordinárias da Companhia, a partir de 01 de maio de 2022, que será previsto em separado no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Terceiro** – Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Companhia; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Companhia, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Companhia; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Companhia; e (iv) não compõem o ativo da Companhia, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial. **Parágrafo Quarto** – A Companhia passará a ter capital autorizado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, ficando autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações ordinárias e preferenciais limitadas até 10% do capital social total, por deliberação do Conselho de Administração que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **Parágrafo Quinto** – Após a deliberação do Conselho de Administração pelo aumento de capital dentro do capital autorizado, a Companhia deverá, na primeira assembleia geral que realizar, atualizar o presente Artigo Quarto, referente ao valor do capital social. **Parágrafo Sexto**: Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou circulação, observadas as normas estatutárias e demais disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Sétimo**: Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela Assembleia Geral. **Emissão de Títulos: Artigo Quinto** – Para a consecução do objeto social, especialmente visando obter fundos necessários para cumprir as obrigações referentes ao objeto empreendido, a sociedade poderá aprovar emissões de debêntures. **Parágrafo Único** – As cautelas, títulos múltiplos ou certificados de ações, serão assinados por 02 (dois) diretores, sendo um o Diretor Presidente, conforme diretrizes fixadas pela Assembleia Geral. **Da Administração da Sociedade: Artigo Sexto** – A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. **Conselho de Administração: Artigo Sétimo** – O Conselho de Administração será composto inicialmente por 03 (três) membros. A composição do Conselho de Administração poderá ser alterada para 05 (cinco) membros eleitos por ato da Assembleia Geral, sendo certo que um deles será designado Presidente e outro Vice-Presidente, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Artigo Oitavo** – As Reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer ao menos uma vez a cada 06 (seis) meses, ou em menor periodicidade caso assim venha a ser necessário, em datas a serem fixadas pelo Conselho de Administração, e serão convocadas por qualquer dos membros do órgão com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita enviada aos Conselheiros, com a indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso. A presença de todos os membros do Conselho de Administração permitirá a realização de Reuniões do Conselho de Administração independentemente da convocação aqui prevista. **Artigo Nono** – As Reuniões do Conselho de Administração poderão validamente instalar-se com a presença de no mínimo 03 (três) dos seus membros e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-presidente. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá a escolha de um dos Conselheiros presentes para secretariar os trabalhos. **Parágrafo Primeiro** – Será considerado presente à reunião o conselheiro (i) que possa dela participar à distância, através de meio de comunicação adequado, incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas, manifestando seu voto, bem como (ii) que conferir poderes de representação a outro conselheiro, indicando expressamente o teor do voto a ser proferido. **Parágrafo Segundo** – O conselheiro que participar da reunião na forma do item (i) do Parágrafo Primeiro acima deverá, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à realização da reunião do órgão, confirmar o voto emitido por escrito, através de carta registrada, telegrama, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento do voto pela Companhia, comunicações estas que deverão ser endereçadas ao Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro** – As atas das reuniões do Conselho de Administração serão transcritas em livro próprio. **Parágrafo Quarto** – As deliberações nas Reuniões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho. **Parágrafo Quinto** – Compete ao Conselho de Administração, deliberando por maioria dos presentes: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir membros da Diretoria; (iii) fixar as atribuições dos Diretores da Companhia; (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da Diretoria; (v) autorizar a contratação de empréstimos, financiamentos e quaisquer endividamentos da Companhia, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantis em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista, de administrador ou de empregado da Companhia, em qualquer valor; (vi) deliberar sobre a emissão de debêntures, bem como as condições de emissão das mesmas; (vii) escolher e destituir Auditores Independentes; (viii) deliberar sobre o aumento de capital social, independentemente de reforma estatutária, dentro do capital autorizado (Artigo Quarto, Parágrafo Quarto), fixando as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização. **Parágrafo Sexto** – Compete a qualquer dos membros do Conselho de Administração: (i) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (ii) convocar a Reunião do Conselho de Administração quando julgar conveniente; (iii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei 6.404/1976; e (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e das contas da Diretoria; **Da Diretoria Executiva: Artigo Décimo** – A Diretoria Executiva terá poderes conferidos em Lei e por este Estatuto Social, permitindo-se em qualquer caso a reeleição, dispensando-se a constituição de caução em garantia das gestões, com mandato de 3 (três) anos e com remuneração fixada na quantia de 1 (um) salário mínimo por ano, vigente no exercício legal. **Parágrafo Único** – Os Diretores Executivos tomarão posse na forma do que dispõe a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e deverão observar o disposto legal, especialmente no que diz respeito aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades. **Artigo Décimo Primeiro** – A Diretoria Executiva é composta de no mínimo 02 (dois) e máximo 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Executivo Financeiro, e os demais serão classificados como "sem designação específica", acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** – Os diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinada pelo respectivo Diretor. **Parágrafo Segundo** – A escolha dos Diretores recairá sobre profissionais que atendam a todos os requisitos legais aplicáveis, que sejam de competência reconhecida no mercado de trabalho, nas respectivas áreas de atuação e que dediquem a Companhia o tempo compatível com as funções a eles atribuídas. **Parágrafo Terceiro** – No caso de vacância de cargo a substituição deverá ser procedida pelo Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que deu a causa a substituição. **Parágrafo Quarto** – Em qualquer caso de ausência ou impedimento temporário ou, mesmo vacância de cargos, o Conselho de Administração deliberará sobre o provimento ou o preenchimento do cargo, elegendo o substituto, ou quando for o caso, apenas um suplente. **Artigo Décimo Segundo** – A Diretoria se reunirá sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Único** – A Diretoria deliberará por maioria de votos. Em se verificando qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão e impasse será levada a deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme aplicável, que decidirá em última instância sobre o assunto. **Competência da Diretoria e Representação: Artigo Décimo Terceiro** – Observando o que dispõe este Estatuto e o que o Conselho de Administração vier a determinar, a Diretoria Executiva tem os mais amplos e gerais poderes de representação e administração dos negócios sociais, representando a Companhia em juízo ou administrativamente, considerando-se a sociedade validamente obrigada, mediante: (i) a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente; ou (ii) a assinatura conjunta de um Diretor com um procurador. **Parágrafo Primeiro** – A Companhia poderá constituir procuradores, com poderes específicos ou gerais, que deverão assinar obrigatoriamente em conjunto de um dos diretores devendo o instrumento de mandato ser assinado por dois Diretores, sempre por prazo certo, nunca superior a 1 (um) ano, excetuadas as procurações outorgadas em caráter ad judicia. **Parágrafo Segundo** – Compete à Diretoria: (i) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei 6.404/76; (ii) expedir as normas e regulamentos básicos necessários à organização e funcionamento da Companhia; (iii) submeter a Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, conforme o caso, todos os atos que sejam da competência de cada um desses órgãos, preparando todas as informações que possam dar subsídio as respectivas deliberações; (iv) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como das deliberações da Assembleia Geral; e (v) elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** – Compete ao Diretor Presidente: (i) em conjunto de qualquer dos demais Diretores, nos termos do Artigo Décimo Terceiro acima, exercer a representação da Companhia; (ii) convocar a Reunião da Diretoria quando julgar necessário ao desempenho e execução das atividades administrativas da Companhia; (iii) elaborar o planejamento estratégico para execução das orientações direcionadas pelo Conselho de Administração da Companhia; (iv) o gerenciamento de riscos, nos termos do caput do art. 19, da Circular do Banco Central do Brasil nº 3.681, de 4 de novembro de 2013. **Parágrafo Quarto** – Compete ao Diretor Executivo de Operações: (i) em conjunto de qualquer dos demais Diretores exercer as atribuições relacionadas à administração dos negócios sociais; (ii) realizar a captação e estruturação de novos negócios para a Companhia; e (iii) acompanhar as operações da Companhia, controlando os processos e equipes que desenvolverão as atividades sociais. **Parágrafo Quinto** – Compete ao Diretor Executivo Financeiro: (i) realizar o controle financeiro da Companhia, sempre envidando os melhores esforços para o exercício do controle de custos e maximizar as receitas; (ii) elaborar os relatórios de acompanhamento financeiro da Companhia, com a devida prestação de contas aos Acionistas; (iii) fiscalizar os trabalhos dos auditores independentes, quando em exercício; (iv)aprovar as demonstrações financeiras e contábeis; (v) atividade de administração de recursos de terceiros. **Artigo Décimo Quarto** – Além das atribuições gerais conferidas pelo estatuto social da Companhia e pela lei, competirá aos Diretores da Companhia a responsabilidade pelas seguintes matérias: (i) verificação do cumprimento das normas relativas à conta de pagamento previstas na Circular do Banco Central do Brasil nº 3.680, de 4 de novembro de 2013; (ii) o cumprimento e aplicação da Circular do Banco Central do Brasil nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, conforme alterada, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD); (iii) a aplicação da política de segurança cibernética da Companhia e a execução do plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos da Circular nº 3.909/2018, do Banco Central do Brasil; (iv) Ouvidoria da Companhia, nos termos da Resolução nº 4.860/2020, do Conselho Monetário Nacional." **Parágrafo Único** – A Companhia deverá atribuir as responsabilidades acima aos Diretores da Companhia, sendo permitida a cumulação das atividades acima, desde que: (i) o Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros e, se aplicável, a realização de operações sujeitas aos riscos de crédito, não cumule nenhuma das outras responsabilidades acima; e (ii) a cumulação das responsabilidades não importe em conflito de interesse com as demais atribuições do Diretor. **Artigo Décimo Quinto** – As políticas e procedimentos internos da Companhia para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela diretoria da Companhia e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção e treinamento dos empregados da Companhia; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna. **Parágrafo Primeiro** – Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas. **Parágrafo Segundo** – A Companhia deve observar política de governança, aprovada pela diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas. **Parágrafo Terceiro** – A política de governança da Companhia deve: (i) ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; (ii) definir atribuições e responsabilidades; (iii) e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco. **Da Ouvidoria: Artigo Décimo Sexto** – A Companhia constituirá e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Parágrafo Primeiro** – O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** – Constituem atribuições da Ouvidoria: (i) prestação de atendimento de última instância às demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia; (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (iii) informar à Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Terceiro** – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda nó prazo previsto; (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para soluções; e (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo Quarto** – O atendimento prestado pela Ouvidoria: (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e (iii) pode abranger: (a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. **Parágrafo Quinto** – O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) Dias Úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. **Parágrafo Sexto** – Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto a de diretor de administração de recursos de terceiros. **Parágrafo Sétimo** – O Ouvidor terá mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Oitavo** – O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios: (i) ter reputação ilibada; (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a proprie-

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/12/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

… continuação da Ata da 9ª Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 11 de setembro de 2023, às 10:00 horas
da Masterbarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A

dade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) formação em curso de nível superior; (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria. **Parágrafo Nono** – O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo; (ii) desempenho aquém daquele esperado; (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Oitavo acima; (iv) em razão de demissão; e (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia. **Parágrafo Décimo** – O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia. **Parágrafo Décimo Primeiro** – O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria. **Parágrafo Décimo Segundo** – A Companhia assume o compromisso de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Parágrafo Décimo Terceiro** – A Companhia divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria. **Conselho Fiscal: Artigo Décimo Sétimo** – O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. **Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal será composto por no mínimo de 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos, tendo cada membro efetivo o seu respectivo suplente, pelo que, quando da eleição deverá ficar consignada essa suplência. **Parágrafo Segundo** – Aplicam-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e remuneração o que dispõe a Lei 6.404/76, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas, submetendo-se os membros as seguintes regras: (i) aplica-se a investidura dos cargos, o que dispõe o artigo 149 da Lei 6.404/76; (ii) a competência dos conselheiros é individual, pelo que o Conselho Fiscal não funcionará com caráter de colegiado, tendo cada conselheiro o direito de lançar, no respectivo Livro de Atas do Conselho Fiscal, individualmente todos os pareceres que julgar convenientes; e (iii) a entrega dos documentos e comunicação contidas no artigo 163, incisos III, VI, VII e parágrafos primeiro e terceiro da Lei 6.404/76, deverão ser efetivadas pelos Diretores Executivos responsáveis pela administração da Companhia. **Arbitragem: Artigo Décimo Oitavo** – As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem. **Parágrafo Primeiro** – A arbitragem será regida de acordo com as regras do Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC",) ficando o CAM/CCBC responsável pela administração do procedimento arbitral. Caso o Regulamento de Arbitragem do CAM/CCBC seja omisso em qualquer aspecto não compreendido nesta cláusula compromissária, as Partes desde já concordam em aplicar supletivamente, e nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei nº 9.307/96 e no Código de Processo Civil brasileiro. **Parágrafo Segundo** – Caso surja eventual controvérsia entre as Partes, qualquer delas poderá notificar as demais Partes envolvidas na controvérsia ("Notificação Arbitral"), reconhecendo a existência da mesma e iniciando as negociações para sua solução. Caso a controvérsia não seja sanada em até 10 (dez) Dias úteis contados do recebimento da Notificação Arbitral, poderá ser submetida à arbitragem, observados os termos deste Décimo Oitavo e parágrafos. A arbitragem, porém, poderá versar sobre todas as questões submetidas ao Tribunal Arbitral pelas Partes, não ficando limitada exclusivamente à questão objeto da Notificação Arbitral. **Parágrafo Terceiro** – A instituição da arbitragem e seu processamento deverão seguir as regras dispostas no Regulamento do CAM/CCBC. Caberá ao Tribunal Arbitral decidir nos casos de omissão e divergência. **Parágrafo Quarto** – O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros (separadamente denominado "Árbitro" ou, em conjunto, "Árbitros"), devendo um ser indicado pelo(s) requerente(s) da arbitragem e o outro, pelo(s) requerido(s), sendo que os 2 (dois) primeiros Árbitros deverão indicar o terceiro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. No caso de arbitragem de múltiplas partes, as partes integrantes do mesmo polo no processo indicarão de comum acordo um árbitro, observando-se o estabelecido no Regulamento. **Parágrafo Quinto** – A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o idioma da arbitragem será o português. **Parágrafo Sexto** – Os Árbitros deverão decidir com base na legislação brasileira aplicável, sendo vedada a aplicação do princípio da equidade. **Parágrafo Sétimo** – As Partes concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer disputa apresentada para arbitragem. **Parágrafo Oitavo** – O laudo arbitral será considerado final e definitivo e obrigará as Partes, na forma da lei, que desde já renunciam expressamente a qualquer forma de recurso contra o laudo arbitral, mantidos os direitos relativos ao pedido de esclarecimentos (art. 30 da Lei nº 9.307/96) e eventual propositura de ação judicial de declaração de nulidade de laudo arbitral (art. 33 da Lei nº 9.307/96). **Parágrafo Nono** – Independentemente do disposto acima, qualquer das Partes poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelas Partes: (i) para execução específica prevista neste Acordo; (ii) para assegurar a instituição da arbitragem; (iii) para obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do Tribunal Arbitral; e (iv) para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo, mas não se limitando, ao laudo arbitral; (v) para pleitear eventual nulidade da sentença arbitral. Para tanto, as Partes desde já elegem o Foro da Comarca de Goiânia, estado de Goiás, como exclusivamente competente para analisar e julgar essas questões, com expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. **Parágrafo Décimo** – A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem do CAM/CCBC ou pelo Tribunal Arbitral. **Parágrafo Décimo Primeiro** – Esta cláusula compromissária obriga as Partes e, igualmente, a Companhia. **Assembleias Gerais: Artigo Décimo Nono** – As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único** – As Assembleias serão presidias de forma alternada pelos acionistas, que, por sua vez, escolherão o Secretario para a composição da mesa. **Artigo Vigésimo** – As Assembleias Gerais da Companhia, observando o que vem estabelecido no artigo décimo primeiro supra se realizarão: (i) ordinária e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo Vigésimo Primeiro** – O quórum de deliberação da Assembleia Geral obedecerá às disposições constantes da Lei nº 6.404/76, ressalvadas as seguintes matérias para as quais será exigido um quórum de no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social votante: (i) venda, cessão, ou qualquer forma de alienação do ativo imobilizado de propriedade da Companhia; (ii) alterações estatutárias que, direta ou indiretamente, possam alterar o objeto social da Companhia; (iii) cisão, fusão ou incorporação da Companhia; (iv)liquidação da Companhia; (v) participação em outras companhias; (vi) aprovar o orçamento anual, bem como o plano estratégico da Companhia. **Exercício Social, Lucros e Dividendos: Artigo Vigésimo Segundo** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. **Artigo Vigésimo Terceiro** – Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e demonstração de resultados, com observância dos preceitos legais e feitas as amortizações necessárias, inclusive o pagamento de participações a debêntures em circulação, apurando-se o lucro líquido. **Parágrafo Primeiro** – Após as deduções previstas, a Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos lucros, através de proposta da Diretoria Executiva. **Parágrafo Segundo** – Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. **Liquidação: Artigo Vigésimo Quarto** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei competindo a Assembleia Geral eleger o liquidante, fixando-lhe a remuneração. **Disposições Transitórias: Artigo Vigésimo Quinto** – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. **Acordo de Acionistas: Artigo Vigésimo Sexto** – A Companhia observará o Acordo de Acionista arquivado em sua sede, que discipline sobre, entre outras matérias, a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou o poder de controle, e averbará nos livros de Registro de Ações Nominativas e nos certificados de ações, se emitidos, as obrigações e ônus deles decorrentes. **Parágrafo Primeiro** – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desse acordo e o presidente da Assembleia Geral ou o Diretor Presidente não computará o voto proferido por Acionista ou membro da Diretoria com infração ao Acordo de Acionistas, devidamente arquivado, sendo ainda expressamente vedado à Companhia, entre outras matérias, aceitar e proceder à transferência, à oneração e/ou à cessão de ações ou de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários, que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de Acionistas. **Parágrafo Segundo** – No caso de qualquer divergência entre o presente Estatuto Social e o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer. **Disposições Finais: Artigo Vigésimo Sétimo** – O presente instrumento obriga as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Junta Comercial do Estado de Goiás. Certifico o Registro em 19/10/2023, 12:28 horas, sob nº 20232805016. Protocolo 232805016 de 27/09/2023. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi – Secretária Geral.

Publique no
Data Mercantil!
A decisão certa em todos os momentos.
Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br
Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: *comercial@datamercantil.com.br*
DATA MERCANTIL São Paulo

Masterbarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A

CNPJ/MF nº 39.715.262/0001-78 – NIRE 35.300.625.731

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2025, às 10:00 horas

Data, Hora e Local: Assembleia Geral Extraordinária, virtual, em 10 de julho de 2025, às 10:00 horas, através da plataforma digital *Microsoft Teams*. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Henry Singer Gonzalez; **Secretária:** Letícia Siqueira. **Ordem do Dia:** (i) A lavratura da presente ata na forma de sumário (ii) alteração do representante perante a RFB; (iii) renúncia de diretor; e (iv) eleição de novo diretor. **Deliberações:** Os acionistas decidem, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **(I)** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme previsto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; **(II)** A Renúncia de Diretor. A Assembleia tomou ciência da renúncia apresentada por ROBERTO ADIB JACOB JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.749.408-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.356.898-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, ao cargo que ocupava na Diretoria da Companhia, a qual foi devidamente aceita por esta Assembleia. **(III)** A Eleição de Novo Diretor. Em substituição ao Diretor ora renunciante, e com fundamento no Estatuto Social da Companhia, foi eleito para compor a Diretoria da Companhia o Sr. VICTOR HIDEKI OBARA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, matemático, portador da cédula de identidade RG nº 19.952.652 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.774.928-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, que ora toma posse mediante a assinatura da presente ata, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime que o inabilite, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76. **(IV)** A Alteração de Representante Legal perante a Receita Federal do Brasil. Fica deliberada a substituição do representante legal da Companhia perante a Receita Federal do Brasil, que passa a ser HELENA CARDOSO CUNHA, brasileira, maior, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.287.248-35, nascida em 29/11/1996, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, a qual já figura como Diretora da Companhia. **Encerramento:** Lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente e a Secretário desta Assembleia Geral Extraordinária declaram que esta ata é cópia fiel da que está transcrita em livro próprio. **Henry Singer Gonzalez** – Presidente da Mesa, Presidente do Conselho de Administração; **Letícia Siqueira Santos** – Secretária da Mesa. **Victor Obara** – Diretor ingressante. **Frampar Participações Ltda.** Acionista *p/p Henry Singer Gonzalez, Helena Cardoso Cunha*. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.310/25-7 em 25/07/2025. Aloizio E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Masterbarter Negócios, Soluções e Pagamentos – Instituição de Pagamento S/A

CNPJ/MF nº 39.715.262/0001-78 – NIRE 35.300.625.731

Ata da 10ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2024, às 10:00 horas

Data, Hora e Local: assembleia geral extraordinária, virtual, em 15 de maio de 2024, às 10:00 horas, através da plataforma digital *Microsoft Teams*. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Henry Singer Gonzalez; **Secretária:** Roberta Godoy Fauth. **Ordem do Dia: (i)** Lavratura da Ata na forma de sumário; **(ii)** Retirada, Cessão e transferência de ações para acionista da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas decidem, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **(I)** A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme previsto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; **(II)** A cessão e transferência da totalidade das ações detidas peço acionista Parallax Ventures Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("fundo"), para a acionista **Frampar Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.943.743/0001- 69, com sede na cidade e estado de São Paulo, na rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120 ("FRAMPAR"), neste ato representada por **Henry Singer Gonzalez**, qualificado acima, e a Srta. **Helena Cardoso Cunha**, brasileira, maior, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.287.248-35, ficando abaixo relacionada a operação entre o acionista retirante e a cessionária, cedendo e transferindo a totalidade das ações, da seguinte forma: a. Retira-se da sociedade o acionista **Parallax Ventures Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia,** fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.040.468/0001-04, neste ato representada na forma de seu regulamento, por sua administradora, FIDD Administradora de Recursos Ltda, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conjunto 401, Pinheiros, CEP 05.408-003, inscrita no CNPJ sob o número 32.582.247/0001-50, autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 17.301, publicado no Diário Oficial da União de 7 (sete) de agosto de 2019, neste ato cede e transfere a totalidade das suas ações à acionista **Frampar Participações Ltda**, já qualificada acima, **14** (quatorze) ações ordinárias nominativas, e **714** (setecentas e quatorze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, todas ao valor de **R$ 0,048** (quarenta e oito milésimos de real), totalizando **R$ 34,94** (trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), que o cedente acionista retirante declara já haver recebido da cessionária, em moeda corrente do País; **(III)** A partir desta data, fica a acionista FRAMPAR sub-rogada em todos os direitos, deveres e obrigações de acionista frente à Companhia. **(IV)** A acionista aprova, por fim, o quadro atual de participações societárias da Companhia, na forma do Anexo I. **Encerramento:** Lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente e a Secretário desta Assembleia Geral Extraordinária declaram que esta ata é cópia fiel da que está transcrita em livro próprio. **Henry Singer Gonzalez** – Presidente da Mesa, Presidente do Conselho de Administração; **Roberta Godoy Fauth** – Secretário da Mesa. **Frampar Participações Ltda.** Acionista, p/p Henry Singer Gonzalez, Helena Cardoso Cunha. **Parallax Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** Acionista retirante p/p Frampar Participações Ltda.,Henry Singer Gonzalez e Helena Cardoso Cunha. JUCESP – Registrado sob o nº 225.766/24-3 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238 – Companhia Aberta

Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (oitava) emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional Fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

Ficam os Senhores titulares das Debêntures da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Debenturistas"), informados acerca do cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas agendada para o dia **23 de dezembro de 2025, às 11h00,** de forma exclusivamente digital, conforme editais publicados nos dias 02, 03 e 04/12/2025 no jornal Data Mercantil. Assim, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no jornal Data Mercantil nos dias 02, 03 e 04/12/2025. Lins-SP, 22 de dezembro de 2025. ***Paulo Roberto Hanke*** *– Diretor de Relações com Investidores.* (23, 24 e 27/12/2025)

Torres do Brasil S.A.

CNPJ/MF n° 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **Torres do Brasil S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará na sua sede social, situada na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, Birmann 12, Santo Amaro, CEP 04717-911, no dia 30 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização da reserva de lucros acumulados; e b) A reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações acima. **Instruções Gerais:** (a) Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. (b) Os documentos relativos à ordem do dia da referida Assembleia se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedade por Ações. São Paulo/SP, 23 de dezembro de 2025. **Rodrigo Francis Silva,** Conselheiro.

(23, 24 e 27/12/2025)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas, do dia 29 de dezembro de 2025, na sede da Companhia, localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores referentes ao exercício de 2025, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, incluindo demonstrações financeiras parciais (artigo 176 da Lei nº 6.404/1976). (ii) Aprovação da destinação antecipada do lucro líquido apurado em 2025, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, com distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, isentos de imposto de renda para pessoas físicas sob a legislação vigente até 31/12/2025 (art. 10 da Lei nº 9.249/1995). (iii) ratificar a deliberação da diretoria sobre dividendos intermediários, referente ao período de janeiro a novembro de 2025, realizada com base de balanço intermediário. (iv) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 19 de dezembro de 2025. ***Fabio Luiz Munhoz Mazzaro*** *– Diretor Presidente;* ***Sandro Morais Nogueira*** *– Diretor Administrativo e Financeiro.* (22, 23 e 24/12/2025)

Leitesol Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 65.979.973/0001-60 - NIRE 35.300.131.321

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Ao 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025, às 09 horas da manhã, na sede social da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.979.973/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35300131321, situada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia Alkincar Monteiro Junqueira, s/nº, Km 52,5 - Sala A (a "Companhia"). **2. Presença**: Registrou-se a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme verificado pelas assinaturas constantes na presente Ata. **3. Convocação**: Dispensadas as formalidades da convocação prévia, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, de acordo com o que faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **4. Composição da Mesa**: Presidente: **Sebastian Luís Maraggi**, e Secretário: **Alexandre Lima da Silva. 5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: a) Registro de remessa de dividendos aos acionistas; b) Aumento de capital social da Companhia, mediante capitalização de créditos de dividendos e juros sobre capital próprio já distribuídos e não pagos; c) distribuição de Juros sobre Capital Próprio – JCP relativos ao quarto trimestre de 2025; d) Reconhecimento das reservas de lucros apurados no exercício de 2025, até a presente data, incluindo eventual estimativa de lucros do mês de dezembro de 2025 referente ao fechamento do exercício; e) Aprovação da distribuição da totalidade dos lucros do exercício de 2025, bem como dos lucros de exercícios anteriores já registrados em reservas, com possibilidade de pagamento até **31/12/2028. 6. Deliberações e Aprovações**: Instalada a Assembleia, após exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram: **a)** Registrar a remessa aos acionistas no valor de USD 3,1 milhões (três milhões e cem mil dólares), equivalente a R$ 16.737.210,00 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais), efetuada em 11/12/2025, de acordo com a solicitação enviada em 05/12/2025; **b)** Aprovar e efetivar o aumento de Capital Social da Companhia em R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), mediante capitalização de créditos de dividendos e Juros sobre Capital Próprio já distribuídos e não pagos, nos termos do art. 169 da Lei n° 6.404/76, ficando desde já reconhecida a liquidez, certeza e exigibilidade dos referidos créditos, assim discriminados: i. R$ 45.217.853,93 (quarenta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) - Saldo de Dividendos Distribuídos e ainda não pagos (após a remessa realizada em 11/12/2025); ii. R$ 1.599.244,19 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) - Saldo Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 24/11/2020 e ainda não pagos; e, iii. R$ 1.182.901,88 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos) - Saldo Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 27/09/2021 e ainda não pagos. **b.1)** Os acionistas, titulares dos créditos acima, concordam expressamente com sua capitalização, conferindo-lhes plena quitação na exata medida em que forem utilizados para integralização das novas ações emitidas em razão deste aumento. **b.2)** Tendo em vista o aumento ora aprovado, o capital social, atualmente de R$ 28.484.549,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 28.484.549 (vinte e oito milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, passa a ser de R$ 76.484.549,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 76.484.549 (setenta e seis milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de modo que o Artigo 5° do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5° – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 76.484.549,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais), dividido em 76.484.549 (setenta e seis milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **b.3)** As 48.000.000 (quarenta e oito milhões) novas ações ordinárias emitidas em decorrência deste aumento são desde já subscritas pelos acionistas na proporção de suas participações no capital social, integralizadas na presente data mediante capitalização/compensação dos créditos discriminados no item "b" acima, permanecendo inalterada a composição acionária. **c)** Aprovar a distribuição de Juros sobre Capital Próprio - JCP relativos ao quarto trimestre de 2025 no valor bruto de R$ 2.204.464,03 (dois milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), do qual será abatido o imposto de renda no valor de R$ 330.669,60 (trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos, restando o valor líquido de R$ 1.873.794,43 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos); **d)** Reconhecer e aprovar a distribuição de 100% do valor constante na Reserva de Lucros de exercícios encerrados até 31/12/2024, correspondente ao valor de R$ 27.732.959,10 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), sendo: i. R$ 4.390.946,10 (Quatro milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), correspondentes à reserva de lucros do ano 2019; ii. R$ 9.902.263,00 (nove milhões, novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais), correspondentes à reserva de lucros do ano 2018; e iii. R$ 13.439.750,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), correspondentes à reserva de lucros do ano 2017. **e)** Reconhecer e aprovar a destinação e distribuição de Lucro Acumulado até 30/09/2025, no valor de R$ 36.342.957,25 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com base no Balanço Auditado pelos auditores independentes da Deloitte Touche Tohmatsu, mediante emissão do Informe de Revisão em 30/10/2025. **f)** Com base nas deliberações dos itens anteriores, o saldo de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar nesta data, fica consolidado com o valor total de R$ 74.451.175,99 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo: a) R$ 64.075.916,35 (sessenta e quatro milhões, setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) relativos aos Dividendos distribuídos, conforme itens "d" e "e" e que devem ser liquidados até **31/12/2028**; b) R$ 10.375.259,64 (dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) relativo aos Juros sobre Capital Próprio, conforme seguinte composição: **i.** R$ 1.873.794,43 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) relativo aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos conforme item "c"; **ii.** R$ 1.212.074,92 (um milhão, duzentos e doze mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), relativo ao saldo de Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 27/09/2021; **iii.** R$ 1.613.148,00 (um milhão, seiscentos e treze mil, cento e quarenta e oito reais), relativo aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 09/12/2024; **iv.** R$ 1.808.382,08 (um milhão, oitocentos e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) relativo aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 24/03/2025; **v.** R$ 2.214.806,45 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) relativos aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 18/06/2025; **vi.** R$ 1.653.053,76 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) relativos aos Juros sobre Capital Próprio distribuídos em 18/09/2025. **6.1.** Os acionistas, após análise das demonstrações financeiras, do balanço e dos demais documentos contábeis da Companhia, reconhecem formalmente a existência dos valores discriminados acima, apurados até 30/09/2025, de acordo com os registros na contabilidade, sem prejuízo de qualquer valor adicional consolidado no fechamento contábil do exercício de 2025, podendo referida distribuição de dividendos ser realizada até 31 de dezembro de 2028. **6.2.** A implementação das distribuições ora aprovada ficará condicionada à não afetação do fluxo de caixa da Companhia, cabendo à administração avaliar a disponibilidade financeira antes de cada pagamento. Para tanto, a administração fica expressamente autorizada a definir o cronograma, os valores e a forma de pagamento de cada parcela da distribuição, sem necessidade de nova deliberação dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejou fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai, afinal, assinada e registrada. Bragança Paulista, 15 de dezembro de 2025. a) Sebastian Luís Maraggi - Presidente da Mesa; Alexandre Lima da Silva - Secretário da Mesa. Acionistas: Mastellone Hermanos S.A. e Mastellone San Luis S/A. Certificou que a presente é cópia da ata lavrada no livro próprio. Benedicto Celso Benício Jr., OAB.SP n.º 131.896. JUCESP nº 446.608/25-7 em 18/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 17 de novembro de 2025, às 10:00, excepcionalmente realizada de forma remota, nos termos do artigo 25, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Estok Comércio e Representações S.A. ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença**: Presentes todos os membros do Conselho de Administração, quais sejam Sr. Marcelo Rodrigues Marques, Sr. Mário Carlos Fernandes Filho e Sr. Alvaro Taia Jr., restando dispensada a convocação. **3. Mesa**: Presidida pelo Sr. Marcelo Rodrigues Marques, e secretariada pela Sra. Beatriz Orsolon. **4. Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGE (conforme abaixo definido); **(iii)** a convocação da assembleia geral extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, em 27 de novembro de 2025 ("**AGE**"); e **(iv)** a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações**: Instalada a reunião e após exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) aprovar e reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 1 (um) ano, contado da presente data: (a) Sr. **Victor Pereira Noda**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.938.739 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.089.868-83, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 5.545, atualmente nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090; e (b) Sr. **Marcelo Rodrigues Marques**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.958.150-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.235.068-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 5.545, atualmente nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090. Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse, nesta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, conforme **Anexo I** à presente ata, o qual será lavrado na forma da lei, em livro próprio, o qual conterá, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, as declarações aplicáveis. (ii) aprovar a proposta da administração, a ser submetida à AGE, com relação à reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) aprovar, nos termos artigo 27, item "vi", do estatuto social da Companhia, a convocação da AGE, bem como a submissão da respectiva proposta da administração ao exame, discussão e votação da AGE, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia; e (iv) aprovar a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. Encerramento e Lavratura**: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme concordância de todos os presentes. (ass.:) Mesa: Sr. Marcelo Rodrigues Marques (Presidente) e Sra. Beatriz Orsolon (Secretária). Conselheiros presentes: Sr. Marcelo Rodrigues Marques, Sr. Mário Carlos Fernandes Filho e Sr. Alvaro Taiar Jr. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de novembro de 2025. **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente; **Beatriz Orsolon** – Secretária; **Mário Carlos Fernandes Filho; Alvaro Taiar Jr.**. JUCESP – Registrado sob o nº 431.176/25-5 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130
Código CVM nº 24112 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12 de janeiro de 2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de janeiro de 2026, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(1)** a aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias para cada ação preferencial, e sua implementação pela administração da Companhia, sujeito à prévia aprovação dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e **(2)** em decorrência da deliberação do item (1) acima, a alteração do Estatuto Social da Companhia para excluir todas as referências às ações preferenciais. O quórum necessário para a instalação da AGE é de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), somente os acionistas titulares de ações ordinárias estão habilitados a votar as matérias constantes da ordem do dia da AGE, que serão aprovadas mediante voto favorável da maioria dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia. Não obstante, os acionistas titulares de ações preferenciais poderão comparecer à AGE e discutir as matérias da ordem do dia, nos termos do artigo 125, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. **Instruções Gerais.** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE. **Participação.** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link https://assembleia.ten.com.br/395614969 **até 10 de janeiro de 2026**, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: **(i)** se pessoa física: documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; **(ii)** se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e **(iii)** se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **Boletim de Voto a Distância.** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: **(i)** envio do boletim de voto à distância ("Boletim") diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; **(ii)** no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: *(ii.a)* envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou *(ii.b)* envio de instruções de voto às instituições custodiante, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou **(iii)** no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (https://ri.voeazul.com.br/), bem como nos websites da CVM (https://www.gov.br/cvm/), da B3 (https://www.b3.com.br/) e da *U.S. Securities and Exchange Commission* – SEC (https://www.sec.gov/), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º da Resolução CVM 81. Barueri/SP, 19 de dezembro de 2025. ***David Gary Neeleman*** *– Presidente do Conselho de Administração.*

(19, 20 e 23/12/2025)

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130
Código CVM nº 24112 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais a ser realizada em 12 de janeiro de 2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas titulares de ações preferenciais da Azul S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), para se reunirem em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais ("Assembleia Especial"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de janeiro de 2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 75 (setenta e cinco) ações ordinárias para cada ação preferencial, nos termos do artigo 136, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 5, parágrafo 9º, item "(vi)", do Estatuto Social da Companhia. O quórum necessário para a instalação da Assembleia Especial é de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia. A matéria constante da ordem do dia será aprovada mediante voto favorável de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") ou à Central Depositária da B3 poderão participar da Assembleia Especial: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia Especial. **Participação:** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link https://assembleia.ten.com.br/653295528 **até 10 de janeiro de 2026**, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: **(i)** se pessoa física: documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; **(ii)** se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e **(iii)** se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a Assembleia Especial, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: **(i)** envio do boletim de voto à distância ("Boletim") diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; **(ii)** no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: *(ii.a)* envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou *(ii.b)* envio de instruções de voto às instituições custodiante, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou **(iii)** no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a Assembleia Especial. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na Assembleia Especial e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (https://ri.voeazul.com.br/), bem como nos websites da CVM (https://www.gov.br/cvm/), da B3 (https://www.b3.com.br/) e da *U.S. Securities and Exchange Commission* – SEC (https://www.sec.gov/), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º da Resolução CVM 81. Barueri/SP, 19 de dezembro de 2025. ***David Gary Neeleman*** *– Presidente do Conselho de Administração.*

(19, 20 e 23/12/2025)

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da **Echoenergia Participações S.A.** ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.*", celebrado entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") em 8 de junho de 2020, conforme aditada em 12 de junho de 2020, 30 de novembro de 2020 e em 10 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no **dia 29 de dezembro de 2025, às 14 horas**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "*TEN*" (https://assembleia.ten.com.br/725814492) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA:**

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio (*waiver*) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2. da Escritura de Emissão, com relação às verificações relativas aos seguintes períodos (em conjunto, "Períodos de Exclusão"): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsidere, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"EBITDA" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo de *seller financing* no cálculo de Dívida; e (2) desconsiderando qualquer despesas sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (*impairment*) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa observe os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC/IFRS); e (ii) o valor esteja evidenciado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermediárias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (*waiver fee*) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta de administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e reapresentar tal proposta de administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção do consentimento prévio (*waiver*) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2. da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão desconsidere, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos Períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representando **(a)** em **primeira convocação**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e **(b)** em **segunda convocação**, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "*ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*", "*agentefiduciario@vortx.com.br*" e "*gvi@vortx.com.br*".

A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu *website "https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/"*, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "*ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "*agentefiduciario@vortx.com.br*".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/) e do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/).

A proposta da administração da Companhia também será disponibilizada nos sites acima indicados, observado o disposto neste edital de convocação.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025
ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") e das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série" e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas"), da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da **Echoenergia Participações S.A.** ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.*", celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") em 7 de dezembro de 2020, conforme aditada em 23 de dezembro de 2020 e 13 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no **dia 29 de dezembro de 2025, às 15 horas**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "*TEN*" (https://assembleia.ten.com.br/130428006) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA:**

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio (*waiver*) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2. da Escritura de Emissão, com relação às verificações relativas aos seguintes períodos (em conjunto, "Períodos de Exclusão"): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsidere, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"EBITDA" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo de *seller financing* no cálculo de Dívida; e (2) desconsiderando qualquer despesas sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (*impairment*) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa observe os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC/IFRS); e (ii) o valor esteja evidenciado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermediárias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (*waiver fee*) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta de administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e reapresentar tal proposta de administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção do consentimento prévio (*waiver*) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2. da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão desconsidere, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos Períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representando **(a)** em **primeira convocação**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e **(b)** em **segunda convocação**, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "*cadastrar*" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "*ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*", "*agentefiduciario@vortx.com.br*" e "*gvi@vortx.com.br*".

A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu *website* "*https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/*", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "*ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br*", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "*agentefiduciario@vortx.com.br*".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/) e do Agente Fiduciário (https://www.vortx.com.br/).

A proposta da administração da Companhia também será disponibilizada nos sites acima indicados, observado o disposto neste edital de convocação.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

equatorial

Suporta Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ nº 60.726.751/0001-11 – NIRE 35300663560

Ata de Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 05/10/2025

Data, Hora e Local: Realizada no dia 05 do mês de novembro do ano de 2025, às 10:31, reuniu-se, de forma virtual e devidamente registrada por meio de sistema eletrônico que permite a identificação dos participantes, a totalidade dos acionistas fundadores da **Suporta Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia"),** considerando-se, para todos os fins legais, como local da reunião a sede da Companhia, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 72.995, 17º Andar, Conjuntos nº 171 e 172 parte, Brooklin Paulista. CEP 04578-971. **Convocação e Presença:** Foi dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das SA"), por estarem presentes todos os acionistas fundadores, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **Ricardo Camarena Tejado,** que convidou a mim, **Rodrigo Mocarzel da Silva,** para secretariar a Assembleia. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) Rerratificação da redação em Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de junho de 2025, devidamente lavrada, consistente em erro material na indicação incorreta do valor total da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, constante do item (i) da deliberação da referida ata; (ii) aprovação da nova redação dada para Ata. **Deliberação:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas Fundadores deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: (i) Rerratificar a redação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 13 de junho de 2025, apenas e tão somente para corrigir o valor total indicado no item (i) das deliberações da referida ata, passando a constar o seguinte: Onde se lê: "(...) no valor total em reais equivalente a **EUR 500.000,00** (quinhentos mil euros), convertidos na data de integralização conforme taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil." **Leia-se:** "(...) no valor total em reais equivalente a **EUR 676.360,00** (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta euros). convertidos na data de integralização conforme taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil." (ii) Fica aprovada, por unanimidade dos presentes, a nova redação dada à Ata de Assembleia Extraordin**ária**, realizada em 13 de junho de 2025, ficando expressamente mantidas e ratificadas todas as demais disposições, deliberações e condições constantes da referida Ata, que permanecem íntegras, válidas e eficazes em todos os seus termos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Conforme a via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de novembro de 2025. Ricardo Camarena Tejado, Presidente; Rodrigo Mocarzel da Silva, Secretário. Visto do Advogado: Monique Cornacine da Silva, OAB/SP nº 481435. JUCESP nº 412.639/25-7 em 09/2/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Suporta Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ nº 60.726.751/0001-11 - NIRE 35300663560 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 14 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 do mês de outubro de 2025, às 11:27 horas, virtualmente, e formalizada de forma digital, por sistema que permite a identificação dos participantes, considerando-se, para todos os fins legais, como local de realização a sede da Companhia em constituição, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 17º Andar, Conjuntos nº 171 e 172 parte, Brooklin Paulista, CEP 04578-911. **Convocação e Presença**: Dispensada a publicação do Edital de Convocação nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A**."), tendo em vista a presença de todos os acionistas fundadores, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Acionistas Fundadores: I. Juan Pablo Zorrilla Saavedra**, mexicano, casado, nascido em 30 de maio de 1980, economista, portador da cédula de identidade RNM nº F6316061, inscrito no CPF/MF nº 717.784.591-70, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Itapaiuna, 1800, Apto 61, Jardim Morumbi, CEP 05707-001 ("**Juan**"); e **II. Ricardo Camarena Tejado**, mexicano, casado, nascido em 15 de fevereiro de 1988, economista, portador da cédula de identidade RNM nº F5357485, inscrito no CPF/MF sob nº 717.447.831-01, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – Rua Afonso Braz, 747, Apto 241D, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011 ("**Ricardo**" e, em conjunto com Juan, os "**Acionistas Fundadores**"). **Mesa:** Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **Ricardo Camarena Tejado**, que convidou a mim, **Rodrigo Mocarzel da Silva**, para secretariar a Assembleia. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) A emissão da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única para colocação privada; (ii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização da emissão, incluindo a celebração da escritura de emissão e demais documentos correlatos; (iii) Escolha do veículo de publicação; **Deliberação:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas Fundadores deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, no valor total em reais equivalente a EUR 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil euros), convertidos na data de integralização conforme taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil. As debêntures terão as seguintes características principais: (a) **Forma:** nominativa, escritural e de emissão sem série única; (b) **Espécie:** quirografária; (c) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. (d) **Quantidade:** 1.000 (Um mil) debêntures, com emissão em série única; (e) **Valor nominal unitário:** EUR 271,00 [Duzentos e setenta e um euros]; (f) **Data de emissão:** 15 de outubro de 2025; (g) **Prazo de vencimento:** 4 (quatro) anos e 7 (sete) meses,, com vencimento em 03 de junho de 2030; (h) **Remuneração:** juros remuneratórios que podem corresponder, a título referencial, a 25% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade, a Data de Incorporação de Juros ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme definido na escritura de debênture, imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Incorporação de Juros ou a data do efetivo pagamento (exclusive), conforme o caso.; (i) **Forma de colocação:** colocação privada integralmente subscrita por Bravo Altura SA de CV, Sociedad Anonima de Capital Variable, número de identificação fiscal (NIF) BAL250319S82; (j) **Destinação dos recursos:** aquisição, mediante endosso, de cédulas de crédito bancário (CCB) representativas de operações de empréstimo pessoal, originadas por instituições financeiras ou sociedades de créditos direto aprovadas pela Emissora (k) **Período de revolvência:** 1 (um) ano e 6 (seis) meses a partir da data de emissão; (l) **Prêmio residual:** previsão de pagamento ao debenturista na data de vencimento, conforme saldo remanescente; (m) **Dispensa de agente fiduciário:** em razão da natureza privada da emissão; (n) **Data de início da rentabilidade:** a data da primeira integralização da debênture**;** (o) **Sem repactuação programada;** (p) **Sem atualização monetária do Valor Nominal Unitário;** (q) **Sem classificação de risco;** (r) **Possibilidade de vencimento antecipado e dação em pagamento;** (ii) Fica aprovada, por unanimidade dos presentes, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários e conducentes à efetivação da emissão de debêntures aprovada nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão, de eventuais aditamentos, bem como de quaisquer outros contratos, instrumentos e documentos que se façam necessários ou convenientes, perante quaisquer terceiros, instituições, órgãos públicos e privados, para assegurar a plena realização da emissão, sua formalização, registro e efetiva colocação. (iii) Fica aprovada, por unanimidade dos presentes, a eleição do jornal Data Mercantil São Paulo como o veículo de publicação dos atos societários relacionados à emissão das debêntures ora aprovada, para fins de atendimento ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como à Escritura de Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Conforme a via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de outubro de 2025. **Mesa**: **Ricardo Camarena Tejado,** Presidente; **Rodrigo Mocarzel da Silva,** Secretário. **Visto do Advogado**: **Monique Cornacine da Silva** OAB/SP nº 481.435. JUCESP nº 408.830/25-6 em 27/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Ellan S/A

CNPJ/MF nº 04.345.304/0001-41 – NIRE 35.300.436.784

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/12/2025

Data, Hora e Local: Aos 08/12/2025, às 15hs, na sede social. **Mesa:** Stefan Roberto Stegmann, Presidente; Marcelo Lopes Cardoso, Secretário. **Convocação:** Convocação publicada nos dias 28, 29, e 02/12/2025. **Deliberações aprovadas:** A provisão para pagamento de R$ 1.047.805,72 referente a Reserva de Lucros de 2.011 a ser pago para os acionistas Stefan Roberto Stegmann, Oliver Frank Gosemann e Kris Holla e o valor de R$ 982.134,00 constante no Balanço de 30/09/25 que corresponde 25% do lucro líquido referente ao 3° trimestre de 2025, destinado ao pagamento de dividendos correspondente a R$ 1,6242 por ação, aos seus acionistas inclusive aos acionistas do exterior, Srs Oliver Frank Gosemann e Kris Holla. Nada mais. JUCESP nº 433.639/25-8 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Grupo Toky S.A.

(Anteriormente Denominada Mobly S.A.)

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 NIRE 35.300.561.201

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Séries Única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (Anteriormente Denominada Mobly S.A.), realizada em 24 de novembro de 2025

I. Data, Hora e Local: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente remoto e digital, por meio plataforma digital *Teams* ("**AGD**"), coordenada pelo **Grupo Toky S.A. (Anteriormente Denominada Mobly S.A.)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.553.627/0001-01 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**") e da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida). **II. Convocada**, em primeira convocação, nos termos dos artigos 71, § 2º, e 124 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e das Cláusulas 11.2. do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (atual denominação da Mobly S.A.)*", celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre a Companhia e o **DFS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, fundo de investimento, devidamente constituído e existente sob as leis do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.544.204/0001-73, representado por sua gestora, **SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 21º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.282/0001-01 ("**Escritura de Emissão**" e "**Debêntures**"), conforme edital de convocação ("**Edital**") publicado nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 2025 no jornal "Data Mercantil". **III. Presença:** os representantes da Companhia, observado que o quórum necessário para instalação não foi alcançado, nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão. **IV. Mesa:** Presidida pelo Sr. Marcelo Marques e secretariada pela Sra. Beatriz Orsolon. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: 1. aprovação do desdobramento das Debêntures na proporção de 1 (uma) Debêntures para 100 (cem) Debêntures da mesma espécie e série única, sem alteração do Valor Total da Emissão ("**Desdobramento**"); 2. caso aprovada a matéria prevista no item 1 desta Ordem do Dia, aprovação do desmembramento das Debêntures de série única para 2 (duas) séries, após do Desdobramento das Debêntures, sendo que a partir da referida aprovação, a Emissão passará a ter 2 (duas) séries ("**Desmembramento**"); 3. caso aprovadas as matérias previstas nos itens 1 e 2 desta Ordem do Dia, aprovação da reformulação da Escritura de Emissão, de forma a refletir o Desmembramento, bem como outros ajustes, conforme versão consolidada da Escritura de Emissão, constante do Anexo I à Proposta da Administração, divulgada nesta data pela Companhia; e 4. autorização à Companhia para realizar todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens 1 a 3 desta Ordem do Dia. **VI. Termo de Não Instalação:** A presente assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão, de forma que será publicado oportunamente o Edital de Convocação para a realização da assembleia em segunda convocação. A Companhia informa que a presente AGD atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. As partes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos da presente AGD será a data da presente ata, ainda que qualquer das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as partes, desde logo, concordam com a retroatividade dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada. Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de AGD que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e no Edital. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pela Companhia, na forma prevista no artigo 76, § 2º, da Resolução CVM 81. São Paulo, 24 de novembro de 2025. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.** Marcelo Marques – **Presidente**; Beatriz Orsolon – **Secretária**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 430.389/25-5 em 09/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Alex Energia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.908.068/0001-05 – NIRE 35.300.651.359

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 08 de dezembro de 2025, na sede social da Alex Energia Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença**: Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa**: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia**: **(i)** deliberar sobre a absorção do prejuízo da Companhia, acumulado até 30 de novembro de 2025, mediante redução do capital social, sem restituição de valores aos acionistas, nos termos da legislação aplicável, com a consequente compensação do prejuízo contra o capital social; **(ii)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação as necessidades operacionais da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; e **(iii)** consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberam por unanimidade e sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar que o prejuízo apurado da Companhia, acumulado até 30 de novembro de 2025, no valor de **R$ 121.803.111,97** (cento e vinte e um milhões, oitenta e três mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos), integralmente absorvido mediante a **redução do capital social** da Companhia, sem qualquer restituição de valores aos acionistas, nos termos da legislação aplicável, **sendo**: **(i) R$ 42.003.974,96** (quarenta e dois milhões, três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao prejuízo acumulado até o exercício social encerrado em 31.12.2024; e **(ii) R$ 79.799.137,01** (setenta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e trinta e sete reais e um centavo), referente ao resultado negativo da Companhia, apurado até 30 de novembro de 2025. **5.1.1.** Assim, o capital social da Companhia será reduzido em **R$ 121.803.111,97** (cento e vinte e um milhões, oitenta e três mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos), com a consequente compensação do referido prejuízo contra o capital social, passando o capital social, portanto, **de** R$ 577.400.649,17 (quinhentos e setenta e sete milhões, quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) **para** R$ 455.597.537,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **5.1.2.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 5º*** *– O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 455.597.537,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), dividido em 2.533.496.449 (dois bilhões, quinhentas e trinta e três milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **5.2.** Aprovar a redução de capital social da Companhia em **R$ 4.838.054,29** (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), por considerá-lo excessivo em relação as necessidades operacionais da Companhia, passando o capital social, portanto, **de** R$ 455.597.537,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos) **para** R$ 450.759.482,91 quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). **5.2.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 5º*** *– O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 450.759.482,91 quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), dividido em 2.533.496.449 (dois bilhões, quinhentas e trinta e três milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **5.2.2.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no jornal **Data Mercantil**, nos termos do artigo 289 da referida Lei. **5.3.** Os valores, ora declarados no item 5.2. acima, totalizam o montante de **R$ 4.838.054,29** (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) serão pagos aos acionistas, conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, dentro do exercício social em curso, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei de Sociedades Anônimas, e na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Valores (em R$)
Lethe Energia S.A.	2.533.496.448	99,99999996	4.838.054,288
Duas Lagoas Energética S.A.	1	0,00000004	0,002
Total	2.533.496.449	100	**4.838.054,29**

5.3.1. Registrar que o acionista **Duas Lagoas Energética S.A**. manifestou sua renúncia à parcela do montante que lhe cabe em favor da acionista **Lethe Energia S.A**. **5.4.** Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. São Paulo, SP, 08 de dezembro de 2025. **Mesa**: **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário. **Acionistas: Lethe Energia S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias); **Duas Lagoas Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias).

Grupo Toky S.A.

(anteriormente denominada Mobly S.A.)

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada Mobly S.A.), realizada em Segunda Convocação em 3 de dezembro de 2025.

I. Data, Hora e Local: Realizada aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente remoto e digital, por meio plataforma digital Teams ("**AGD**"), coordenada pelo **Grupo Toky S.A. (atual denominação da Mobly S.A.)** ("**Companhia**"), situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 5.545, atualmente nº 16.737, Mezzanine, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.553.627/0001-01, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**") e da Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida). **II. Convocação:** Convocada, em segunda convocação, nos termos dos artigos 71, § 2º, e 124 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e das Cláusulas 11.2. do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, do Grupo Toky S.A. (atual denominação da Mobly S.A.)*", celebrado em 30 de dezembro de 2024, entre a Emissora e o **DFS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, fundo de investimento, devidamente constituído e existente sob as leis do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.544.204/0001-73, representado por sua gestora, **SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.**, sociedade limitada, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 21º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.282/0001-01 ("**SPX**" e "**Escritura de Emissão**"), conforme edital de convocação ("**Edital**") publicado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2025 no jornal "Data Mercantil". **III. Presença:** Presente o (a) debenturista detentor de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das debêntures conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, em circulação ("**Debenturistas**" e **Debêntures"**) e (b) os representantes da Emissora. Nos termos do artigo 76, § 1º, da Resolução CVM 81, foi permitido aos Debenturistas a participação na AGD por meio de instrução de voto a distância válida, nos termos da regulamentação, ou por meio do sistema eletrônico, não tendo sido recebidos quaisquer votos adicionais por tais meios. **IV. Mesa:** Presidida pelo Sr. Marcelo Thompson e secretariada pela Sra. Mariana Pollini. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1.** aprovação do desdobramento das Debêntures na proporção de 1 (uma) Debêntures para 100 (cem) Debêntures da mesma espécie e série única, sem alteração do Valor Total da Emissão ("**Desdobramento**"); **2.** caso aprovada a matéria prevista no item 1 desta Ordem do Dia, aprovação do desmembramento das Debêntures de série única para 2 (duas) séries, após do Desdobramento das Debêntures, sendo que a partir da referida aprovação, a Emissão passará a ter 2 (duas) séries ("**Desmembramento**"); **3.** caso aprovadas as matérias previstas nos itens 1 e 2 desta Ordem do Dia, aprovação da reformulação e aditamento da Escritura de Emissão, de forma a refletir o Desmembramento, bem como outros ajustes, conforme versão consolidada da Escritura de Emissão, constante do Anexo I à Proposta da Administração, divulgada nesta data pela Companhia; e **4.** autorização à Companhia para realizar todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens 1 a 3 desta Ordem do Dia. **VI. Deliberações:** Validamente instalada a Assembleia, o Debenturista propôs ajustes complementares à minuta de Escritura de Emissão constante da proposta da administração para esta AGD. Após discussão dos ajustes propostos, os representantes da Emissora concordaram em seguir com a presente AGD e acatar as propostas de ajustes do Debenturista, os quais deverão ser submetidos à ratificação do Conselho de Administração da Emissora ("**RCA de Ratificação**"). Dessa forma, seguiram ao exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia: **1** Condicionado à aprovação do item 3 abaixo na RCA de Ratificação, o Debenturista representando *99,99%* (*noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos* por cento) das Debêntures em Circulação, aprovou o Desdobramento. **2** Tendo em vista a aprovação da matéria prevista no item 1 acima e condicionado à aprovação do item 3 abaixo na RCA de Ratificação, Debenturista representando *99,99%* (*noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos* por cento) das Debêntures em Circulação, aprovou o Desmembramento. **3** Tendo em vista a aprovação das matérias previstas nos itens 1 e 2 acima e condicionado à aprovação deste item 3 na RCA de Ratificação, o Debenturista representando *99,99%* (*noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos* por cento) das Debêntures em Circulação, aprovou a reformulação da Escritura de Emissão, de forma a refletir o Desmembramento, bem como outros ajustes, conforme versão consolidada da Escritura de Emissão, constante do Anexo II a esta ata da AGD, a qual reflete a proposta da administração para esta AGD e ajustes complementares propostos pelo Debenturista na presente AGD. Fica consignado que a assinatura do aditamento à Escritura de Emissão, constante do Anexo II a esta ata da AGD, deverá ocorrer na data da RCA de Ratificação; e **4** O Debenturista representando *99,99%* (*noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos* por cento) das Debêntures em Circulação, aprovou a autorização à Companhia para realizar todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens 1 a 3 desta Ordem do Dia, incluindo submissão da Escritura de Emissão à aprovação da RCA de Ratificação. Os demais termos e condições das Debêntures que não tenham sido expressamente alterados conforme Anexo II a esta ata da AGD permanecem inalterados. A Emissora informa que a presente AGD atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. Foi passada a palavra aos representantes legais da Emissora presentes, que declararam concordar com as deliberações dos Debenturistas tomadas nesta AGD e se comprometeram, em nome da Emissora, a tomar todas as medidas necessárias à efetivação destas deliberações, incluindo, sem limitação, os devidos registros desta AGD nos órgãos e repartições públicas competentes. As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo. As partes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos da presente AGD será a data da presente ata, ainda que qualquer das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as partes, desde logo, concordam com a retroatividade dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada. Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de AGD que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e no Edital. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. **5 Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pela Companhia. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença do Debenturista presente, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata. São Paulo/SP, 3 de dezembro de 2025. Mesa: Nome: Marcelo Thompson – **Presidente;** Nome: Mariana Pollini – **Secretária.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 431.544/25-6 em 12/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Grupo Toky S.A.

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 – Companhia Aberta'

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de outubro de 2025

1 Data, Hora e Local: No dia 23 de outubro de 2025, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do Grupo Toky S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090. **2 Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, e parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"). **3 Mesa:** Presidente: Marcelo Rodrigues Marques; Secretária: Beatriz Orsolon. **4 Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** consignar a renúncia do Sr. Donato de Abreu Ramos ao seu cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia e aprovar a eleição de seu substituto; e **(ii)** a autorização para que os administradores da Companhia adotem as providências necessárias para o implemento das deliberações aprovadas nesta reunião. **5 Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração a aprovaram, por unanimidade de votos e sem restrições: (i) consignar a renúncia do Sr. Donato de Abreu Ramos ao seu cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia. Em razão da renúncia apresentada, aprovar a eleição do Sr. **Márcio Barreira Campello**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.856.152-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.382.597-89, com endereço comercial na sede da Companhia, para ocupar o cargo membro do Comitê de Auditoria da Companhia, até o final do mandato em curso, que se encerará em 28 de março de 2026. Fica consignado que, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3, o Comitê de Auditoria passa a ser composto pelo Sr. Márcio Barreira Campello, membro independente do Conselho de Administração da Companhia, e pelo Sr. José Ecio Pereira da Costa Junior, membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e coordenador do Comitê de Auditoria, e pelo Sr. Alvaro Taiar Júnior. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito tomará posse mediante apresentação do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo a declaração de desimpedimento aplicáveis. (ii) autorizar os administradores da Companhia a adotarem as providências necessárias para o implemento da deliberação aprovada nesta reunião. **6 Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7 Assinaturas:** Mesa: Marcelo Rodrigues Marques – *Presidente*; Beatriz Orsolon – *Secretária*. Membros do Conselho de Administracão presentes: Marcelo Rodrigues Marques, Victor Pereira Noda, Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges, Daniel Vinicius Alberini Schrickte (Membro Independente), Donato de Abreu Ramos (Membro Independente), Leonardo Gasparin (Membro Independente) e Márcio Barreira Campello (Membro Independente). São Paulo, 23 de outubro de 2025. Mesa: **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente do Conselho de Administração; **Beatriz Orsolon** – Secretária. **Victor Pereira Noda** – Conselheiro; **Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges** – Conselheiro; **Daniel Vinicius Alberini Schrickte** – Conselheiro Independente; **Donato de Abreu Ramos** – Conselheiro Independente; **Leonardo Gasparin** – Conselheiro Independente; **Márcio Barreira Campello** Conselheiro Independente. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 433.311/25-3 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.